



LICITAÇÃO Nº 007/2023 – SEINFRA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - SEINFRA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**, órgão da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Salvador, com sede à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio – Salvador/Bahia, CEP. 40.010-030, Tel.: (71) 3202-4603, por intermédio de sua Comissão Setorial de Licitação, Portaria nº 09/2023, de 25 de abril de 2023, **devidamente autorizada no Processo Administrativo nº 122157/2023-SEINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 23 de outubro de 2023, às 09:30hrs. (nove horas e trinta minutos), horário local de Salvador, no Auditório da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio – Salvador/Bahia, Tel.: (71) 3202-4644;** receberá as Propostas Técnicas e de Preços, e os Documentos de Habilitação, assim como a Declaração dando ciência de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a licitação, na **modalidade de CONCORRÊNCIA**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, dos serviços descritos no item 2 deste Edital, sob o regime de execução indireta, por preço unitário de acordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos, que são partes integrantes independentemente de transcrição.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Os procedimentos da licitação serão regidos pela Lei federal nº 8.666/93, na sua atual redação, Leis Complementares Federal nº 123/2006, na sua atual redação, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, Lei Municipal nº 8.460/2013, Lei Municipal nº 8.421/2013 e pelos Decretos Municipais n.º 10.267/1993, nº 15.984/05, nº 24.419/2013, nº 23856/2013 e nº 24.806/2014.

2. OBJETO

- 2.1 Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, dividido em dois lotes de licitação considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairros (PB), assim indicados:

Lote 01 - PB Cidade Baixa, PB Subúrbio / Ilhas, PB Valéria, PB Pau da Lima, PB Cabula Tancredo Neves;

Lote 02 - PB Barra / Pituba, PB Centro / Brotas, PB Itapuã / Ipitanga, PB Cajazeira, PB Liberdade / São Caetano



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que demonstrem capacidade técnica para o desenvolvimento do objeto que, pela sua complexidade, deve ser realizado conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo VIII deste Edital, observada a necessária qualificação.

3.2 Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que queiram usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, é condição de comprovação do seu enquadramento a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas e apresentação de Termo de Declaração de ME / EPP – Anexo VII deste Edital, com o objetivo de se verificar o enquadramento da licitante na situação de ME ou EPP e se atende aos requisitos do art. 3º, observado ainda as restrições previstas no seu § 4º, ambos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.1 Não basta o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para gozar do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006. É necessário, cumulativamente, que a MPE/EPP não incida em nenhuma das vedações legais (artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006).

3.3 Será vedada a participação de pessoas jurídicas nas seguintes situações:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público.
- b) Em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, salvo em recuperação judicial homologada;
- c) Reunidas em consórcio, bem como que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal ou, ainda, penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93.
- e) Enquadradas nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.
- f) Que não se encontrem quitados com a Fazenda Municipal quanto aos tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, nos termos do art. 323 da Lei Municipal nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.
- g) De Instituições sem fins lucrativos que gozam de benefícios fiscais e previdenciários específicos, em respeito ao princípio da isonomia. (In nº 5 de 2017 do Ministério do Planejamento – art. 12, § único).
- h) De Cooperativas.



- 3.4 A Licitante poderá obter o presente Edital e seus anexos, no Portal da SEINFRA no www.seinfra.salvador.ba.gov.br, e Portal de Compras da Prefeitura no www.compras.salvador.ba.gov.br ou em meio digital (CD ou pen drive a ser fornecido pelo interessado) na sede as SEINFRA. Esclarecimentos poderão ser solicitados à COSEL - Comissão Setorial de Licitação desta SEINFRA, através do telefone (71) 3202-4644 e 3202-4641 das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30, ou, ainda, via o endereço eletrônico: csl.seinfra@salvador.ba.gov.br.
- 3.5 Os eventuais esclarecimentos, relativos a presente licitação, serão publicados nos portais www.seinfra.salvador.ba.gov.br, www.compras.salvador.ba.gov.br, no *link* da respectiva licitação.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1 O credenciamento, se houver, deverá ser apresentado em papel timbrado ou por procuração da licitante, devendo ser entregue à Comissão de Licitação, em separado dos envelopes nºs 01, 02 e 03 – Propostas Técnica, Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, devidamente assinado por representante legal da licitante.
- 4.1.1 Quando a pessoa credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, apresentar Registro Comercial/Contrato Social/Estatuto no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.2 O documento mencionado no item 4.1 deverá dar plenos poderes ao credenciado para: declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes à reunião, desde que seja com firma reconhecida.
- 4.3 Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais.
- 4.4 A não apresentação do documento de que tratam os subitens 4.1 e 4.1.1, impedirá o representante ou proprietário/sócio/dirigente de se manifestar e responder pela empresa nas respectivas sessões.
- 4.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 4.6 A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante



a(s) sessão(ões) do procedimento licitatório, até apresentação de documento hábil.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas relativas ao objeto desta licitação ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no **Projeto/Atividade 16.451.0009.122300 — Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no elemento de despesa 44.90.51 — Obras e Instalações e na Fonte 1.5.00.111001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal**, para o exercício de 2023, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Conforme impõe o art. 63, inc. I e § 1º da Lei 8.421/13, a fase de julgamento das propostas passa a ocorrer antes da fase de habilitação.

6.1.1 Após o julgamento das propostas técnicas e de preços, será realizada a análise de habilitação dos licitantes classificados até os 3 (três) primeiros lugares.

6.2 Os documentos necessários à habilitação, bem como às propostas de técnica e de preços, deverão ser apresentados em envelopes separados, opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho, endereçados a Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, atendendo à seguinte composição e dizeres, para cada licitante, observada ainda a indicação do LOTE

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA – SEINFRA N.º ____/ 2023
LOTE N.º ____ (_por extenso_)
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA – SEINFRA N.º ____/ 2023
LOTE N.º ____ (_por extenso_)
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE N.º 03 –DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
COMCORRÊNCIA – SEINFRA N.º ____/ 2023
LOTE N.º ____ (_por extenso_)
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

6.3 As licitantes interessadas poderão apresentar Propostas de Preços e Técnicas para um ou para os dois lotes, entretanto só terá direito a ser considerada vencedora de apenas um lote, em conformidade com o disposto no item 11.11 deste Edital.



6.4 Os envelopes de nº 1 – Proposta Técnicas e nº 2 - Propostas de Preços deverão ser apresentados individualmente para cada lote em que o licitante tenha interesse de participar, devidamente caracterizado pelo número e identificação do lote. O envelope nº 03 – Documentos de Habilitação, deverá ser apresentado uma única vez, independentemente do número de lotes para os quais o interessado ofereça propostas técnicas e de preços.

6.5 A inversão de documentos no interior dos envelopes acarretará a inabilitação ou a desclassificação da licitante, conforme o caso.

6.6 O Licitante apresentará, em separado dos envelopes nºs 01, 02 e 03, em papel timbrado e firmado pelo seu titular ou representante legal, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo do Anexo II deste Edital.

6.7 A licitante, se assim o desejar, poderá enviar os ENVELOPES de DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E DE PROPOSTA DE PREÇO, através de remessa postal ou por meio de protocolo na sala da Comissão Setorial de Licitação – COSEL / SEINFRA, situado na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio – Salvador/Bahia, CEP. 40.010-030, Tel.: (71) 3202-4644/4646.

6.8 Para o caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que queiram usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, apresentação em separado dos envelopes nºs 01, 02 e 03 da Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Termo de Declaração de ME / EPP – Anexo VII deste Edital, indicadas no item 3.2, deste Edital.

6.9 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os ENVELOPES indicados no item 6.2.

7 ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA

7.1 A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da firma, rubricada em todas as folhas, contendo endereço, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal e a documentação a seguir descrita, de acordo com as exigências, forma e critérios estabelecidos no Projeto Básico e no Edital, inclusive as características do Lote que pretende apresentar proposta, a ser entregue em envelopes opaco, fechado, identificado como “ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA TÉCNICA”, obedecendo aos aspectos discriminados a seguir.

7.2 A Proposta Técnica deverá contemplar informações relativas à capacidade técnica da licitante, compreendendo **a) Plano de Trabalho - PT; b) Experiência da Equipe Técnica (Equipe Chave) - EC e c) Experiência Anterior da Licitante - EAL**, observadas as definições de conteúdo, requisitos e pontuação fixados no item 11.1 do Projeto Básico, a seguir transcritos:



7.2.1 O **Plano de Trabalho (PT)** terá peso 4 (quatro) na composição da Nota Técnica e deverá contemplar:

<p>O PT deve ser composto pela listagem das atividades envolvidas na execução do objeto, métodos de desenvolvimento dos serviços e organização para sua execução. O Plano de Trabalho deve conter no máximo 15 (quinze) laudas (não sendo computadas capa e índice) e ser apresentado em uma via impressa (fonte Arial 10, em folha A4) e uma digital (arquivo de extensão “.doc”) para fins de limite fixado.</p> <p>Serão atribuídos de 0 a 10 pontos para o PT apresentado, de acordo com o cumprimento de cada tópico abaixo:</p>		
Tópico	Conteúdo	Pontuação Máxima
A.1. Conhecimento da área de atuação	Deve conter de forma sucinta as informações que disponha sobre o objeto da licitação, de modo que seja possível demonstrar o conhecimento do licitante acerca dos trabalhos a que se propõe executar, dos problemas e dificuldades já identificados, e, em especial demonstrar conhecimento acerca das áreas integrantes em cada lote.	3 pontos
A.2. Descrição da Metodologia	Deve descrever a forma e o método pelos quais as atividades no plano de execução serão desenvolvidas. A proposta metodológica deverá abordar os seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none">• Definir as escolhas metodológicas para cada uma das modalidades de serviços previstas neste edital, considerando os grandes itens, quais sejam: Projetos urbanísticos, Projetos arquitetônicos, Projetos complementares de engenharia; Serviços Complementares;• Estudos Ambientais; Planos Urbanísticos, além de Acompanhamento Técnico;• Definir a estratégia adotada para a integração das atividades;• Detalhar as atividades e procedimentos para a realização dos serviços;• Indicar os recursos humanos e equipamentos a serem alocados por grupo de trabalho, instalações e demais informações que julgar necessárias.	4 pontos
A.3. Organograma e Fluxograma	O organograma deverá apresentar a rede de profissionais que compõe toda a equipe técnica envolvida no desenvolvimento dos trabalhos, a partir da função e competência de cada um, a partir da metodologia da empresa. O fluxograma deverá expor as	3 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

fases e as atividades a serem desenvolvidas para consecução dos diversos tipos de serviço objeto deste PROJETO BÁSICO.	
Total de Pontos	10

7.2.2 A **Experiência da Equipe Chave (EC)** terá peso 3 (três) na composição da Nota Técnica. Será considerada para fins de pontuação apenas a Equipe Técnica Chave que deverá ser composta por profissionais com formação, experiência e habilidades requeridas para o desenvolvimento dos serviços compatíveis com o objeto da licitação e deverá contemplar:

A Licitante deverá apresentar a relação nominal da Equipe Técnica Chave, onde devem estar descritos para cada profissional sua formação e função que desempenhará na equipe. Deve ser apresentado para cada profissional da equipe chave:	
Currículo	no máximo de 5 (cinco) folhas, formato A4 – devidamente assinado pelo profissional;
Autorização para participação na equipe	Assinada pelo profissional, indicando a função que lhe será atribuída. No caso de técnicos estrangeiros, a autorização deverá ser traduzida para o português por tradutor juramentado, devidamente comprovada esta condição.
Comprovação de experiência para aferição do critério	A comprovação da experiência profissional da Equipe-Chave será realizada mediante apresentação de atestados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT. O atestado e/ou a CAT devem trazer explicitamente a função exercida pelo profissional para comprovar a experiência solicitada, conforme conteúdo relacionado no Quadro 01, a seguir:.

Quadro 01 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE CHAVE

DISCRIMINAÇÃO	ATESTADOS	Nº MÁXIMO DE ATESTADOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS POR ATESTADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1-Coordenador	Experiência em supervisão e/ou coordenação e/ou direção e/ou responsabilidade de planos ou projetos multidisciplinares de engenharia.	30	0,10	3,0
2-Consultor	Experiência na elaboração e desenvolvimento de Projetos de engenharia.	15	0,10	1,5
3-Engenheiro	Experiência na elaboração de projetos de engenharia (drenagem, pavimentação, estruturas e geotécnico)	30	0,05	1,5
4-Engenheiro	Experiência na elaboração de projetos de instalações hidráulicas e prevenção e combate a incêndio	20	0,05	1,0
5-Engenheiro Eletricista	Experiência na elaboração de projetos elétricos e SPDA e iluminação	20	0,05	1,0
6-Engenheiro Civil ou Sanitarista ou Ambiental	Experiência na elaboração de projetos em saneamento básico	20	0,05	1,0



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

7-Arquiteto	Experiência na elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos	20	0,05	1,0
Total de Pontos				10,0
Observações:				
<ol style="list-style-type: none">1. Serão atribuídos de 0 a 10 pontos para o acervo técnico de acordo com a distribuição definida no Quadro 01.2. Para atendimento dos requisitos do Quadro 01, um profissional poderá atender cumulativamente mais de uma função, mas cada uma das funções não pode ser atendida por mais de um profissional para atender à experiência requerida.3. A possibilidade de acumulação de funções descrita acima não se aplica ao profissional que exercerá a coordenação.4. A qualificação e requisitos dos profissionais integrantes da equipe chave encontram-se estabelecidos no item "6" do Projeto Básico (Anexo VIII do Edital).5. A Contratante reserva-se no direito de diligenciar os locais relacionados para confirmar as informações descritas pelos licitantes nas suas declarações; no caso de existir divergências de endereços, de quantitativos, especificações e formação da equipe técnica chave registrada nas entidades profissionais de classe, Sindicatos e Associações, conforme relação acima assinalada, a mesma será desclassificada.6. Para os membros da Equipe Chave, com exceção do Coordenador, também serão aceitos atestados e Certidões de Acervo Técnico em que o profissional tenha exercido a função de Execução e/ou Coordenação e/ou Responsável Técnico e/ou Direção.7. A comprovação da capacitação e experiência de Coordenador para fins de pontuação, segundo os critérios estabelecidos no Projeto Básico, se dará através das CATs do profissional indicado. O técnico se responsabilizará pelas informações prestadas e a Comissão de Licitação reserva seu direito de efetuar diligências para averiguar a veracidade do informado, em caso de dúvida.8. Somente será aceito para Coordenação do contrato, profissional pertencente ao quadro permanente da empresa como responsável técnico, ou declaração de que providenciará a contratação com a indicação do profissional de nível superior. Este profissional deverá responder pela Empresa contratada nos assuntos técnicos e administrativos, bem como participar das reuniões.9. Os técnicos relacionados na equipe técnica de uma licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra licitante sob pena de desclassificação de ambas participantes10. Cada projeto vale a pontuação do quadro. Caso um atestado contenha mais de um projeto, a pontuação será o valor unitário que aparece no quadro multiplicado pela quantidade de projetos que seja apresentado, de forma clara e inconteste, no atestado. A Licitante deve apresentar um quadro explicativo dos atestados que forem apresentados, indicando o item que pretende atender com o mesmo.				

7.2.3 Experiência Anterior do Licitante (EAL) terá peso 3 (três) na composição da Nota Técnica. Objetiva comprovar a experiência anterior da licitante, na execução de trabalhos de características, portes e prazos compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, abrangendo as seguintes áreas de especialização correspondentes aos trabalhos a executar:

ELEMENTO AVALIADO	VALOR DE CADA ATESTADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em Projetos de Sistema Viário Urbano (Vias Urbanas) não inferior a 20.000m ² .	0,4	6	2,4



Experiência em Projetos nas áreas de Macro e Micro Drenagens.	0,4	5	2,0
Experiência em Projetos de estrutura para contenção de taludes: cortina atirantada e/ou solo grampeado ambos com área mínima de 200m ² .	0,4	6	2,4
Experiência em Projetos de estrutura em concreto armado para obras de arte especiais (pontes, viadutos e/ou túneis).	0,4	4	1,6
Experiência em Projetos de estrutura, contemplando instalações hidrossanitários e prevenção e combate a incêndio.	0,3	4	1,2
Experiência em Projetos Urbanísticos com área projetada não inferior a 20.000m ² .	0,2	2	0,4
PONTUAÇÃO TOTAL			10,00
Observações: <ol style="list-style-type: none">1. No caso de em um único atestado constarem mais de uma OAE (Obra de Arte Especial), será considerado, para efeito de pontuação, a quantidade de OAEs citadas no documento.2. A pontuação da Experiência Anterior do Licitante - EAL será por atestação.3. Cada projeto vale a pontuação do quadro. Caso um atestado contenha mais de um projeto, a pontuação será o valor unitário que aparece no quadro multiplicado pela quantidade de projetos que seja apresentado, de forma clara e inconteste, no atestado. A Licitante deve apresentar um quadro explicativo dos atestados que forem apresentados, indicando o item que pretende atender com o mesmo.			

8 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope opaco, lacrado, endereçado à Comissão Setorial de Licitação, em papel timbrado da licitante, preenchida por meio mecânico ou informatizado, rubricada em todas as folhas, carimbada e assinada na última folha pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, indicando o objeto ofertado de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

- a) Número da Licitação e o Objeto da mesma;
- b) Prazo de execução dos serviços, em algarismos e por extenso;
- c) Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura desta licitação.



- d) Declaração de que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.
 - b) Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato;
 - c) Preço final para execução dos serviços objeto do certame, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, incluindo todos os impostos, taxas, contribuições, salários, encargos sociais, fiscais, parafiscais, financeiros, trabalhistas, previdenciários ou de acidente de trabalho ou quaisquer outros ônus que porventura venham a incidir;
 - d) O(s) preço(s) será(ão) definitivo(s), não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do fornecedor ou funcionários;
- 8.2 O preço cotado deverá incluir todos os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e para fiscais, bem como os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto ora licitado, bem como todas as despesas necessárias à execução do contrato, ficando esclarecido que a SEINFRA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.
- 8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.4 A SEINFRA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.
- 8.5 Não será admitido preço acima do valor de referência do órgão, assim como BDI máximo admitido de 28,10 %, sob pena de desclassificação.
- 8.6 Os valores referentes à mão de obra não poderão ser abaixo do piso salarial da Categoria ou o valor da SINAPI, o que for menor, sob pena de desclassificação.
- 8.7 Caso haja interposição de recurso administrativo (art. 109, alíneas “a” e “b” Lei 8.666/93) ou judicial, os prazos de validade das propostas serão suspensos. Reiniciando-se a contagem desses prazos a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do resultado/julgamento do Recurso no DOM-Diário Oficial do Município.
- 8.8 O pagamento dos serviços executados será feito à Contratada, em até 20 (vinte) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, mediante apresentação das notas fiscais / faturas.



- 8.9 Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital. Não serão aceitas propostas com alternativas;
- 8.10 Após a abertura dos envelopes, não serão aceitas desistências de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, bem como não serão aceitos pedidos de reconsideração pela Comissão. Caso ocorram pedidos de tal natureza, estes serão encaminhados em processo administrativo, passíveis de análise pela Procuradoria Geral do Município.
- 8.11 Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 8.12 A licitante, ao apresentar a propostas, declara haver levado em conta, na apresentação da sua proposta os tributos e demais encargos incidentes sobre a execução dos serviços não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 8.13 Dados do representante legal (nome, Carteira de identidade, e CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme modelo anexo a este edital.

9 ENVELOPE N.º 03 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os elementos do envelope nº 03 serão apresentados, de preferência, encabeçados por índice, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, apresentados em 01 (uma) só via, sem emendas ou rasuras, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondente.
- 9.2 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da unidade que realizará o certame, conforme indicado no item 9.8 deste Edital, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.
- 9.3 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:
- 9.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

9.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, quanto à Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos;
- d) Prova de regularidade como a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei nº 12.440/2011);

9.3.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.2.2 Nesta hipótese (item 9.3.2.1), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

9.3.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

9.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(os) de capacidade técnica, em nome da Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU do Estado onde a Empresa tem sua sede, comprovando estar devidamente inscrita, inclusive o (s) seu(s) responsável(is) técnico(s). Para o vencedor da licitação, caso não seja de Salvador, será exigido, a posteriori, o visto do CREA/CAU-BA;
- c) Comprovação da Licitante, na data da apresentação da Documentação, de possuir em seu quadro permanente ou declaração de que providenciará a contratação com a indicação do profissional de nível superior, com registro no Conselho profissional, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que comprove ter o profissional executado, para pessoas jurídicas de direito público ou privado, serviços com características técnicas semelhantes ao objeto da licitação na atividade, a seguir indicados, consideradas como parcela de maior relevância e valor significativo:

<p style="text-align: center;">PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO – Qualificação Profissional – Coordenador</p>
<p>supervisão e/ou coordenação e/ou direção e/ou responsabilidade de planos ou projetos multidisciplinares de engenharia.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

- d) A Declaração citada na letra “c” deverá estar acompanhada de termo de compromisso assinada pelo profissional indicado, se for o caso;
- e) Este profissional exercerá a coordenação geral dos trabalhos, respondendo pelas áreas técnica e administrativa, além de representar, com autonomia, a contratada perante a contratante, em todos os assuntos pertinentes à execução dos serviços;
- f) Apresentação de relação contendo os nomes dos profissionais que irão integrar a equipe técnica chave, avaliada no julgamento da Proposta Técnica (Envelope nº 01) e indicada na letra “h” deste subitem, devidamente acompanhada da prova de inscrição perante ao respectivo Conselho para os profissionais de nível superior, exceto para aqueles para os quais não exista Conselho.
- g) A comprovação do vínculo dos profissionais da equipe técnica chave apresentada na proposta em relação ao quadro da empresa ou instituição, se dará através de Carteira de Trabalho; ou Contrato social; ou Contrato de prestação de serviços; ou Contrato de Trabalho registrado na DRT; ou Termo através do qual o profissional assumirá a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.
- h) A equipe técnica chave exigida para a apresentação nesta fase do processo licitatório é constituída de: **i) Coordenador:** profissional de nível superior em Engenharia, com registro no conselho profissional e experiência em supervisão, coordenação ou gerenciamento de planos ou projetos multidisciplinares, englobando especialmente projetos de engenharia e arquitetura; **ii) Consultor:** profissional de nível superior em Engenharia ou Arquitetura, com registro no respectivo Conselho Profissional e experiência na área de drenagem, pavimentação, estruturas, geotécnico, instalações hidráulicas; **iii) Engenheiro Sênior:** profissional de nível superior em Engenharia, com registro no CREA e experiência na elaboração de projetos geométricos, pavimentação, drenagem, contenções, estruturas, geotécnicos e terraplanagem; **iv) Engenheiro Pleno:** profissional de nível superior em Engenharia, com registro no Conselho Profissional e experiência na elaboração de projetos de instalações elétricas, hidráulica, SPDA, incêndio e iluminação; **v - Engenheiro Eletricista:** Engenheiro Eletricista: profissional de nível superior em Engenharia, com



registro no Conselho Profissional e experiência na elaboração de projetos de instalações elétricas e iluminação; **vi) Engenheiro Sanitário e Ambiental:** profissional de nível superior em Engenharia, com registro no Conselho Profissional e experiência na elaboração de projetos saneamento **e vii) Arquiteto Pleno: profissional de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, com registro no conselho profissional e experiência na Elaboração de Projetos Arquitetônicos Urbanísticos**

- i) Os profissionais que compõem a equipe complementar cuja qualificações técnicas requeridas encontram-se no item 6 do Projeto Básico, deverão ser aprestados apenas pela licitante vencedora na forma indicada no mencionado Projeto Básico.
- j) A substituição do Coordenador e/ou dos profissionais que comporão a Equipe Chave, somente se dará nos casos supervenientes, fortuitos ou de força maior, se dará sempre por outro de perfil equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia autorização da Contratante.
- k) Durante a execução dos serviços, a SEINFRA poderá, a seu critério exclusivo, determinar a substituição de profissionais, conforme as demandas e necessidades observadas pela Fiscalização, quando da execução do correspondente Contrato.
- l) Declaração única, em papel timbrado e assinado pelo representante legal da licitante, constando:
 - I.1) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
 - I.2) Que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SEINFRA;
 - I.3) Que obedecerá às ordens expedidas pela SEINFRA durante a execução dos serviços;

9.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 3 (três) meses da data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

apresentação, vedada a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios;

a1) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório Civil das Pessoas Jurídicas;

a2) Em se tratando de licitante que apresente o Balanço pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) os Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante pode ser substituído pelo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

a3) Em se tratando de licitantes constituídas no mesmo exercício financeiro em que se dará o recebimento dos envelopes atinentes a este certame (data prevista no preâmbulo), estas deverão, para fins de comprovação da sua situação econômico-financeira, apresentar o seu balanço de abertura;

a4) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração do resultado do exercício;
- III - demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- IV - notas explicativas do balanço.

b) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem boa situação financeira, aferida a partir do Balanço Patrimonial, mediante a apuração do Índice de Liquidez Geral - ILG, igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero), do Índice de Liquidez Corrente - ILC, igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero) e do Grau de Endividamento - GEG menor ou igual 1,0 (zero vírgula oito), cujos cálculos deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado, utilizando-se para tanto das seguintes expressões:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,00;$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00; \text{ e}$$

$$\text{GEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AC} + \text{RLP}}$$



$$\text{GEG} = \frac{\text{ILG} \times \text{AC} \times \text{RPL} \times \text{PC} \times \text{ELP} \times \text{ILC}}{\text{AT}} \leq 1,00 \text{ onde:}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RPL = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
ILC = Índice de Liquidez Corrente
GEG = Grau de Endividamento
AT = Ativo Total

Observação: Os índices indicados encontram-se em perfeita consonância com o art. 31 da Lei 8.666/1993, na medida em que se caracterizam como os mais usualmente utilizados no mercado para avaliação da capacidade de empresas, e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a capacidade econômico-financeira das licitantes, notadamente em relação as suas condições financeiras, de forma a preservar o interesse público na futura contratação.

Vale salientar que estes valores indicados são amplamente utilizados como parâmetros nas licitações do Município de Salvador.

- c) Os licitantes deverão comprovar que possuem Patrimônio Líquido (através do Balanço Patrimonial) de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais;
- d) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.6 A documentação relativa aos subitens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.4 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, sendo necessário que os mesmos se encontrem listados no CRC e dentro do prazo de validade. Caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los no ato da apresentação da documentação habilitatória.

9.7 Em caso de apresentação do CRC/SEMGE, a licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.



9.8 O licitante que, eventualmente, pretenda que algum documento venha ser autenticado por servidor desta Secretaria deverá fazê-lo até o dia anterior à data da abertura dos envelopes por servidor da Comissão Setorial de Licitação no horário de 8:30 às 12:00 horas.

10 PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

10.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, na presença da Comissão Setorial de Licitação, será realizada a sessão pública, observando-se os seguintes procedimentos:

- 10.1.1 Inicialmente, a Comissão de Licitação receberá as Credenciais dos respectivos representantes legais que deverão obedecer às disposições definidas no item 4 deste Edital, juntamente com os seus documentos de identificação.
- 10.1.2 Após concluído o recebimento de todas as credenciais dos Licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários.
- 10.1.3 A Comissão receberá os envelopes nº 01, nº 02 e nº 03, na forma do item "6" deste edital, fechados, assim como a declaração firmada pelo licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, para o caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que queiram usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar 123/2006, a documentação relativa a sua condição na forma do itens 3.2 e 6.6 deste Edital, procedendo em seguida à abertura dos ENVELOPES nº 01- PROPOSTA TÉCNICA, conferindo e rubricando os documentos exigidos neste Edital, passando-os (conteúdos dos envelopes nº 01), em seguida, para serem examinados e rubricados pelos representantes legais dos licitantes.
- 10.1.4 Após o exame dos documentos referentes à Proposta Técnica, a Comissão franqueará a palavra aos licitantes para as devidas reclamações ou impugnações que entenderem cabíveis.
- 10.1.5 As propostas técnicas serão avaliadas pela Comissão de Licitação, que poderá se valer de parecer técnico ou equipe especialmente designada para esse fim.
- 10.1.6 Durante os trabalhos em reuniões públicas, a manifestação dos representantes das licitantes somente se dará após o franqueamento pela Comissão de Licitação.
- 10.1.7 Qualquer manifestação dos representantes das licitantes, devidamente credenciados na forma do disposto no item 4 deste Edital, inclusive aquelas contrárias à classificação ou desclassificação de concorrentes, poderá ser feita durante as reuniões.



- 10.1.8 Ocorrendo desistência expressa de eventuais recursos ou decorrido o prazo para sua interposição, em quaisquer das fases do julgamento, a Comissão de Licitação passará à fase seguinte do certame.
- 10.1.9 Após a divulgação do resultado definitivo da fase de propostas técnicas, julgamento de eventuais recursos ou diante de expressa renúncia das licitantes, a Comissão Setorial de Licitação designará sessão de abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços das licitantes classificadas. As propostas de preços serão conferidas e rubricadas pela Comissão e pelas licitantes.
- 10.1.10 As propostas de preços serão avaliadas pela Comissão de Licitação, que poderá se valer de parecer técnico ou equipe especialmente designada para esse fim.
- 10.1.11 Após julgamento, a Comissão de Licitação publicará o resultado da classificação das propostas de preços e abrirá prazo para recurso.
- 10.1.12 Transcorrido *in albis* o prazo para recurso ou após julgamento destes, a Comissão de Licitação designará data para sessão de abertura da documentação de habilitação – envelope nº 03.
- 10.1.13 Na data designada, serão abertos os envelopes 03 – documentos de habilitação das empresas licitantes classificadas e, depois de conferidas pelos presentes, serão analisados pela Comissão de Licitação, que deliberará sobre a habilitação dos 03 (três) primeiros classificados.
- 10.1.14 Se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos licitantes classificados quanto forem os inabilitados no julgamento previsto no subitem 10.1.13 deste edital
- 10.1.15 Os ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS e Nº 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, durante a seção de abertura da Proposta Técnica serão rubricados em seus lacres pelas participantes e pelos membros da Comissão, permanecendo-os sob a guarda da Comissão de Licitação.
- 10.1.16 As dúvidas, contestações e impugnações que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ficando os licitantes intimados das decisões, ou, a depender da sua complexidade, deixadas para ulterior deliberação, a juízo da presidência da Comissão de Licitação, devendo o fato constar em ata, em ambos os casos.
- 10.1.17 Os avisos contendo os resultados dos julgamentos serão publicados no Diário Oficial do Município.



10.1.18 As empresas licitantes, através de seus credenciados, poderão renunciar às interposições de recursos na fase de classificação ou habilitação, consignando-a em ata, lavrada na sessão de abertura da documentação.

10.1.19 Das reuniões realizadas lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes credenciados, e demais ocorrências que interessem ao julgamento desta licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

10.1.20 A ausência do representante da Licitante nas eventuais reuniões subsequentes à primeira implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas durante a sessão, não lhe cabendo, em hipótese alguma, o direito de impugnação.

10.1.21 É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante

11 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

11.1 A Comissão Setorial de Licitação julgará as Propostas Técnicas e de Preços e classificará as licitantes pelo **tipo TÉCNICA E PREÇO**, utilizando-se dos critérios definidos item 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 deste edital'.

11.2 O cálculo da Nota Técnica (NT) será realizado a partir do resultado da análise dos documentos apresentados no envelope nº 01, observados os critérios indicados nos subitens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 deste Edital, pela média ponderada das notas auferidas para os critérios a) Plano de trabalho (PT) como peso 4; b) Experiência da Equipe Chave (EC) com peso 3; e c) Experiência Anterior do Licitante (EAL) com peso 3, limitada a 10 (dez) pontos, conforme expressão a seguir indicada:

$$NT = \frac{(PT \times 4) + (EC \times 3) + (EAL \times 3)}{10}$$

Onde:

NT = Nota Técnica

PT = Plano de Trabalho

EC = Equipe Chave

EAL = Experiência Anterior do Licitante



11.3A classificação das propostas Técnicas será por ordem crescente, a partir da maior nota obtida até a de menor Nota Técnica.

11.4 **Observada as disposições do item 8 e seus subitens deste Edital**, no cálculo das **Notas de Preço**, será atribuída a nota máxima 10 (dez) à licitante que apresentar o menor preço global, atribuindo-se notas inferiores, inversamente proporcionais à(s) que apresentar(em) preços globais superiores, de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{NP} = \frac{\text{MP} \times 10}{\text{VPP}}$$

Onde:

NP = Nota da Proposta de Preço;

MP = Menor Preço Total entre os preços apresentados pelas licitantes.

VPP = Valor do Preço Total, apresentado em cada proposta

11.5 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.6 A Comissão poderá promover diligências junto às licitantes que tiverem suas propostas enquadradas nos termos do item anterior, para verificar a exequibilidade dos preços apresentados.

11.7 Serão ainda desclassificadas as propostas que não atendem ao disposto no art. 48, da Lei nº. 8.666/93.

11.8 A Nota Final - NF de cada concorrente será calculada, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{(\text{NT} \times 5) + (\text{NP} \times 5)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final da Proposta;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NP = Nota da Proposta de Preço.



- 11.9A Propostas Técnica e a Proposta de Preço, no seu julgamento final, terão os seguintes pesos: Peso da Nota Técnica = 50% (cinquenta por cento); Peso da Nota de Preços = 50% (cinquenta por cento).
- 11.10 As notas Técnica, de Preço e Final, em seus cálculos, serão arredondadas até três decimais, consoante à norma da ABNT NBR 5891 - Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.
- 11.11 As licitantes interessadas poderão apresentar Propostas de Preços e Técnicas para um ou para os dois lotes, entretanto, só terá direito a ser considerada vencedora de apenas um lote, observado o que segue:
- 11.11.1 Para o caso de a Licitante ter a maior Nota Final - NF em ambos os lotes, a mesma será declarada vencedora de apenas 1 (um) lote e esse será o que for apresentado o maior desconto em relação ao preço de referência do órgão.
- 11.11.2 Caso a Licitante seja a melhor colocada nos dois lotes, com o mesmo percentual de desconto, ela será declarada vencedora no lote que o segundo colocado tiver maior diferença de desconto para ela.
- 11.12 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado.
- 11.13 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes, que desejarem, apresentem em sessão pública, novas Propostas fechadas, em condições aceitáveis pela Administração.
- 11.14 A Comissão Setorial de Licitação poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira da licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para a mesma, direito a qualquer ressarcimento ou indenização.
- 11.15 Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- a) Entendem-se por empate, considerando-se o tipo de licitação adotado (Técnica e Preços), as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, em relação a Nota Final (NF), sejam até 10% (dez por cento) inferiores à proposta mais bem classificada;



- b) Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço, situação em que, caso obtenha uma Nota Final superior, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme disposto no art. 45, da Lei 123/2006;
- d) No caso de insistir o empate, utilizar-se-á o sorteio, em ato público, através de convocação dos licitantes;

11.16 O disposto no item “11.14” somente se aplicará quando a melhor Nota Final (NF) inicial não tiver sido apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

11.17 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, superada a questão do empate com participação de ME ou EPP, a classificação se fará, obrigatoriamente, com observância ao disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei 8.666/93, utilizando-se o sorteio, em sessão pública para qual serão convidados os licitantes, na própria reunião de abertura das propostas ou em outro momento mediante a convocação das licitantes.

12 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de atender às condições de habilitação contidas neste Edital, apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com borrões, rasuras, entrelinhas, sem a devida ressalva pelo órgão emissor constando o fato e o motivo que lhe deu causa, ou, ainda, com seu prazo de validade vencido.

12.2 Não será causa de inabilitação a irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade dos documentos ou não impeçam o seu entendimento.

12.3 Caso não seja possível a divulgação do resultado de habilitação na sessão de abertura dos respectivos envelopes, esta se dará através do Diário Oficial do Município.

12.4 No caso de inabilitação de todas as licitantes, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, conforme disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

12.5 Na ocorrência de fato superveniente que possa acarretar inabilitação da licitante, esta deverá comunicar imediatamente à Comissão de Licitação, no momento que ocorrer.



13 RESULTADO DA LICITAÇÃO

13.1 Considerar-se-á vencedora, em cada lote, a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, e obtiver a maior Nota Final (NF), classificando-se as demais por ordem decrescente, a partir da vencedora até a de menor pontuação de acordo com os critérios definidos neste Edital.

13.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, com observância ao disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei 8.666/93, utilizando-se o sorteio, em sessão pública para qual serão convidados os licitantes, na própria reunião de abertura das propostas ou em outro momento mediante a convocação das licitantes.

13.3 A Comissão Setorial de Licitação poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira da licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para a mesma, direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A Adjudicação do Objeto deste Edital ao vencedor da Licitação se dará após a Homologação do processo licitatório pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

14.2 Fica reservado à Administração Pública Municipal o direito de adjudicar no todo ou em parte o objeto desta licitação.

15 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

15.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de Proposta Técnica, em analogia ao § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

15.2 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos envelopes de Proposta Técnica, em analogia ao § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

15.3 O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis, observado o disposto do art. 109 da Lei 8.666/93.



- 15.4 Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 15.5 Não serão recebidos recursos, pedidos de reconsideração e impugnações interpostos através de e-mail.
- 15.6 As correspondências deverão ser protocoladas na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, na Rua da Bélgica, nº 2, Edifício Roosevelt, bairro do Comércio, Salvador/BA, CEP 40010-030, 6º andar, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.
- 15.7 As comunicações sobre os recursos serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município.

16 CONTRATAÇÃO

- 16.1 As obrigações decorrentes deste Edital serão formalizadas através de Contrato a ser assinado entre as partes, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as que constam da Minuta de Contrato, e serão reguladas pela Lei federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.
- 16.2 A contratação se dará sob regime de empreitada por preço unitário.
- 16.3 A Administração convocará a licitante vencedora para assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, salvo justificativa fundamentada em força maior ou caso fortuito, devidamente comprovada.
- 16.4 É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 16.3 deste Edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Contrato nas mesmas condições do primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 16.5 A Licitante vencedora assinará o contrato mediante a comprovação:
- a) da Regularidade Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e FGTS, e
 - b) da Regularidade no Cadastro Informativo Municipal/CADIN (art. 34, da Lei Municipal nº 8.421/2013)
- 16.6 Este Edital, seus anexos, a proposta da Contratada, serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.
- 16.7 A contratada deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contratado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei 8.666/93.



- 16.8 Os prazos das garantias contatuais apresentadas pela CONTRATADA deverão ser ampliados até que sejam cumpridas as obrigações que ensejam a liberação das garantias.
- 16.90 valor global total estimado para a presente licitação é de **R\$ 20.043.890,57 (vinte milhões quarenta e três mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo para o **Lote 1: R\$ 10.004.987,24 (dez milhões quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** e para o **Lote 2: R\$ 10.038.903,33 (dez milhões, trinta e oito mil novecentos e três reais e trinta e três centavos)**, de acordo com a Planilha Orçamentária Referencial constante dos Apêndices I e II do Projeto Básico, preços máximos admitidos pela Administração, compreendendo todas as despesas administrativas direitas e indiretas, assim como taxas e tributos ou quaisquer outros encargos decorrentes da execução do trabalho
- 16.10 A quantidade contida na planilha orçamentária representa apenas estimativa efetuada pelo Município, o qual não estará obrigado a consumi-la integralmente, podendo demandar quantidade menor, sem que a licitante vencedora detentora do contrato possa pleitear qualquer ressarcimento.
- 16.11 As despesas referentes ao presente contrato serão pagas através da dotação orçamentária acima especificada, em relação ao exercício de 2023. As despesas que ultrapassem o presente exercício serão custeadas com a dotação específica que será prevista no orçamento dos exercícios subsequentes.
- 16.12 A **contratação terá prazo de 12 (dose) meses**, a contar da assinatura do Contrato.
- 16.13 O prazo poderá ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e a Minuta do Contrato.
- 16.14 A contratada obriga-se a executar as ações e apresentar os produtos previstos no Anexo VIII – Projeto Básico.
- 16.15 As condições de recebimento do objeto da presente licitação, obedecerão aos preceitos contidos nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, especialmente designado, mediante publicação de Portaria, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 16.16 A contratada, de acordo com o artigo 111 da Lei Federal n.º 8666/93, cederá os direitos patrimoniais relativos aos trabalhos elaborados, autorizando plena e irrestrita utilização.
- 16.17 Todos os produtos referentes aos serviços contratados, quer sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da contratante, não cabendo questionamentos por parte da contratada na reutilização total ou parcial dos produtos apresentados.
- 16.18 Deverão ser emitidos os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada projeto, estudo ou plano



demandado, e caso haja alguma modificação, a Contratante deverá exigir nova responsabilidade técnica do autor da modificação.

16.19 A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita do contratante

16.20 A CONTRATADA terá inteira responsabilidade quanto ao cumprimento das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), das Especificações, Códigos e Regulamentos pertinentes ao objeto desta licitação.

16.21 A CONTRATADA manterá durante todo o prazo de prestação de serviços, o pessoal que constitui as equipes de trabalho, nas quantidades autorizadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

16.22 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de pedir o afastamento de imediato de qualquer componente da equipe da CONTRATADA que, em sua opinião, seja prejudicial ao bom andamento dos serviços.

16.23 Os produtos oriundos dos serviços serão apresentados em conformidade com o fixado no item "5" do Projeto Básico.

17 REAJUSTE

17.1 Os preços contratuais poderão reajustados no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, pela variação índice de Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Coluna 39, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

17.2 O pleito de reajuste deverá ser solicitado pela Contratada, observada as normas estabelecidas no art. 9º da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34, caso contrário fica prescrito o reajuste do período não solicitado.

17.3 Para o cálculo do reajuste de preços, deverá ser aplicada a fórmula e regras estabelecidas no art. 7º da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34, de 02/10/2014, a seguir indicadas:

$$Pr = \frac{Po \times Ii}{Io}$$

Onde:

Pr = Preço reajustado;

Po = Preço inicialmente contratado (na hipótese de primeiro reajuste) ou preço vigente (nos subsequentes);

Ii = índice de preços correspondentes à "i"



i = período de 1 (um) ano contado da data fixada para apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir (na hipótese de primeiro reajuste) ou da data do último reajuste (nos subsequentes);

lo = Índice de preços correspondente à data fixada para apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir (na hipótese de primeiro reajuste) ou à do último reajuste (nos subsequentes)

17.4A periodicidade para efeito de reajuste de preços será contada a partir da data da apresentação da proposta

17.5 Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajuste concedido;

18 PAGAMENTO

18.1 O pagamento dos serviços executados será feito à Contratada, em até 20 (vinte) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, mediante apresentação das notas fiscais / fatura no valor consignado nos Planos de Trabalhos apresentados pela empresa e em conformidade com a solicitação feita por Ordem de Serviço emitida pela SEINFRA.

18.2 O pagamento dos serviços prestados será efetuado de acordo com os produtos previamente estabelecidos nos Planos de Atividades efetivamente concluídos e mediante a apresentação dos “Relatórios de Análise de Produtos” dos serviços referentes a cada produtos.

18.3 O “Relatório de Análise de Produtos” consiste no documento emitido pelo responsável técnico pela análise e aprovação do produto, onde consta a aprovação do total, ou parcial com a indicação dos pontos a serem corrigidos ou complementados.

18.4 Todos os serviços deverão ser pagos conforme parcelas estabelecidas nos Planos de Trabalho, devendo cada parcela ter a sua fatura correspondente. Dessa forma, serão emitidas quantas faturas foram necessárias, a fim de cobrir os produtos apresentados e aprovados no período.

18.5 A Contratante remunerará à contratada, pelos serviços executados, conforme os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que estão inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Projeto Básico e demais documentos da licitação, constituindo, assim, sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados

18.6 O pagamento à contratada será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pelo credor na instituição financeira determinada no



Decreto Municipal nº 23.856, de 03 de abril de 2013 (arts. 1º a 4º), Banco Bradesco S.A, com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único).

- 18.7 O ISS devido à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços, deverá ser retido na fonte pagadora (Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ), por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da fatura.
- 18.8 Para pagamento do ISS, prevalecerá o local da prestação dos serviços.
- 18.9 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 18.10 O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
- 18.11 As demais disposições estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este Edital, do qual é parte integrante, independentemente de transcrição.
- 18.12 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

19 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 15.984/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 19.1.1 Advertência, quando ocorrer atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.
- 19.1.2 Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando o fornecedor deixar de atender às especificações técnicas relativas ao serviço previstas no Edital, contrato ou instrumento equivalente.
- 19.1.3 Nos casos de retardamento imotivado na execução do serviço ou de suas parcelas:



- a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da fatura de serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico de serviço não cumprido, e suspensão de 3 (três) meses;
 - b) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses;
 - c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.
- 19.1.4 Deixar de comunicar, formalmente, à Administração Municipal as alterações que venham a ocorrer no endereço, telefone e fax da empresa, no período de vigência do contrato: suspensão de 6 (seis) meses.
- 19.1.5 Paralisar serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal.
- 19.1.6 Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber a nota de empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses.
- 19.1.7 Quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.
- 19.1.8 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos processos licitatórios, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos.
- 19.1.9 Dar causa ao retardamento da execução do certame, não manter a proposta: suspensão por um prazo de até 01 (um) ano.
- 19.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.



- 19.3 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente.
- 19.4 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste Edital, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
- 19.5 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- 19.6 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- 19.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
- 20.2 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.3 O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 20.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.
- 20.5 É facultado à Comissão ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



- 20.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 20.8 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 20.10 São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone, e-mail e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 20.11 Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados pela Comissão Setorial de Licitação através do telefone (71) 3202-4644, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30, e/ou pela Gerência de Estudos e Projetos da SEINFRA, através do telefone (71) 3202-4623, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30, ou ainda em sua sede, sito à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio – Salvador/Bahia, CEP. 40.010-030, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, ou através do endereço eletrônico: csl.seinfra@salvador.ba.gov.br.
- 20.12 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão com base na legislação vigente.
- 20.13 Caso as datas previstas para a realização de eventos sejam declarados feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificações de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.
- 20.14 Fica designado o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21 ANEXOS DO EDITAL

21.1 Fazem parte integrante deste Edital, os Anexos:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Anexo III - Modelo de Proposta de Preço;

Anexo IV - Dados para Assinatura do Contrato;

Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VII - Declaração de M.E ou EPP;

Anexo VIII - Projeto Básico

Salvador, 10 de outubro de 2023.

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA

Presidente da Comissão Setorial de Licitação – COSEL
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA



LICITAÇÃO Nº 007/2023 – SEINFRA

CONCORRÊNCIA Nº 001/ 2023 - SEINFRA

Anexo I - Minuta do Contrato

MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2023

Processo Administrativo nº ____/2023-SEINFRA

Concorrência nº ____/2023-SEINFRA

Data da Homologação: ____/____/____

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA, com sede na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 7º andar, Comércio – Salvador/Bahia, CEP. 40.010-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0011-10., neste ato representada pelo Senhor Secretário, _____, C.I. n.º _____, CPF n.º _____, doravante **denominada CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede na _____ inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. _____, C.I. n.º _____, CPF n.º _____, têm entre si acordados os termos deste contrato, cuja celebração foi autorizada mediante ato homologatório às fls. ____ do processo administrativo nº ____/2023 - SEINFRA, sujeitando-se as partes às Leis nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Edital da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º ____ /2023 - SEINFRA, de ____ de ____ de 2023.
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em ____/____/2023.
- c) Anexo VIII do Edital – Projeto Básico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e em seus anexos, relativo ao lote ____ -, considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairros (PB), assim indicadas _____

Parágrafo único: Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores a CONTRATADA declara conhecer: ato



convocatório e seus anexos, normas e instituições vigentes no País e as do Município de Salvador que lhes sejam aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Quanto ao objeto:

- a) A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto de acordo com as especificações constantes no Anexo VIII - Projeto Básico, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
- b) A **CONTRATADA** obriga-se a realizar suas atividades utilizando profissionais especializados, em número suficiente, evitando o excesso de jornada de trabalho, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na trabalhista, previdenciária, tributária e cível.
- c) Prestar os serviços em termos da mais alta qualidade, obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela **CONTRATANTE**, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão, direção e força de trabalho, para execução completa e eficiente dos serviços, objeto deste contrato.
- d) Comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE** quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas em especificações dos serviços, antes e/ou durante a sua execução.
- e) Não introduzir nenhuma modificação nas especificações dos serviços, sem o consentimento prévio, por escrito da **CONTRATANTE**.
- f) Programar e propor métodos de trabalho a serem empregados na execução dos serviços submetendo-os à apreciação da **CONTRATANTE**
- g) Para a execução dos serviços objeto desta Licitação, a CONTRATADA deverá estar adequadamente organizada e capacitada para exercer todas as tarefas técnicas exigidas.
- h) A **CONTRATADA** terá inteira responsabilidade quanto ao cumprimento das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), das Especificações, Códigos e Regulamentos pertinentes ao objeto desta licitação.
- i) A **CONTRATADA** deverá manter por si e por seus prepostos, em qualquer circunstância, elevado padrão de conduta, relacionamento e entendimento com a **CONTRATANTE** e a opinião pública em geral.
- j) Deverão ser emitidos os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT)e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada projeto, estudo ou plano demandado, e caso haja alguma modificação, a Contratante deverá exigir nova responsabilidade técnica do autor da modificação.

2.2 - Quanto à Equipe Técnica:

- a) A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de pedir o afastamento de imediato de qualquer componente da equipe da **CONTRATADA** que, em sua opinião, seja prejudicial ao bom andamento dos serviços.



- b) A substituição do Coordenador e/ou dos profissionais que comporão a Equipe Chave, somente se dará nos casos supervenientes, fortuitos ou de força maior, se dará sempre por outro de perfil equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia autorização da Contratante.
- c) Durante a execução dos serviços, a SEINFRA poderá, a seu critério exclusivo, determinar a substituição de profissionais, conforme as demandas e necessidades observadas pela Fiscalização, quando da execução do correspondente Contrato.

2.3 - Quanto à fiscalização:

- a) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da **CONTRATANTE**, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução e atendendo, prontamente, às observações e exigências que lhe forem feitas.
- b) Atender, imediatamente, à notificação da **CONTRATANTE**, quando esta solicitar a alteração de métodos inadequados de trabalho e, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a suplementação e/ou à melhoria da unidade de força de trabalho, sem prejuízo das penalidades cabíveis pelo descumprimento destas exigências.
- c) Atender solicitação da **CONTRATANTE** de aumento ou diminuição do quantitativo de serviço, sempre que a variação no volume dos mesmos assim o requerer.
- d) Aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal, referente a este contrato, por parte do órgão responsável da **CONTRATANTE**.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Atender com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem, como, sobre a não execução de serviços, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

2.4 - Quanto aos empregados envolvidos nos serviços:

- a) Manter em dia o registro das suas unidades de força de trabalho, em livro próprio ou em fichas devidamente rubricados, exibindo os livros ou fichas mencionados, conforme o caso, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, bem como atualizar as anotações nos documentos de cada unidade de força de trabalho.
- b) Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias decorrentes do desempenho das atividades de seus empregados, em consonância com a legislação vigente e com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho vigente.
- c) Realizar o pagamento da remuneração das atividades de suas unidades de força de trabalho, impreterivelmente, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao faturamento dos serviços, independentemente do pagamento da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATANTE**.
- d) Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado cuja permanência nos serviços seja considerada indesejável, substituindo-o de imediato, sem ônus para a **CONTRATANTE**.



- e) Atender a todos os encargos e despesas decorrentes de alimentação e transporte dos seus empregados (vale-transporte e auxílio alimentação), bem como as de seguro contra acidentes no trabalho, das leis trabalhistas e da previdência e assistência social, os depósitos relativos aos tributos e emolumentos federais, estaduais e municipais, relacionados direta ou indiretamente com a prestação dos serviços, comprovando o cumprimento destas obrigações junto à **CONTRATANTE** sempre que solicitado;
- f) Realizar exame médico admissional (clínico conclusivo de aptidão) de seus empregados;
- g) Atender às disposições legais quanto à duração da jornada de trabalho, descanso semanal, intervalo entre as jornadas, bem como quaisquer outras que venham a surgir na vigência deste Contrato.
- h) A **CONTRATADA** é considerada para todos os efeitos legais como única pagadora e responsável por todas as obrigações sociais e trabalhistas das unidades de força de trabalho, não se reconhecendo qualquer responsabilidade da Administração pelo desatendimento dessas obrigações.
- i) Não obstante a responsabilidade acima assentada, desde já fica ajustado que caso alguma unidade de força de trabalho da **CONTRATADA** venha a reclamar contra a **CONTRATANTE** perante o Judiciário Trabalhista, mesmo após o término de vigência contratual, a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar o pagamento de quaisquer verbas objeto da condenação, inclusive custas e honorários advocatícios.
- j) Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, à **CONTRATANTE**.
- k) Fica declarada, pelas partes, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a unidade de força de trabalho da **CONTRATADA**, designados para os serviços, objeto deste contrato.
- l) Assumir responsabilidade, direta e total, por quaisquer danos causados por sua unidade de força de trabalho, às instalações ou a quaisquer dos equipamentos da **CONTRATANTE**, bem como para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros.
- m) Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos incidentes sobre sua atividade, e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como, respeitar todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas da sua unidade de força de trabalho.

2.5 - Quanto ao regime de execução dos serviços:

- a) Administrar os sistemas de transporte e alimentação, dos seus empregados, arcando com todas as despesas decorrentes dos serviços;
- b) Executar este Contrato de acordo com o que nele foi estabelecido e aceito, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.
- c) A **CONTRATADA** não poderá, sob nenhum pretexto, realizar a subcontratação total dos serviços objeto do contrato, podendo com prévia e expressamente aprovação da contratante realizar subcontratação parcial, nos termos do Ar. 72 c/c Art. 78 VI da Lei Federal nº 8666/93.



- d) Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- e) É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.6 - Quanto a Garantia do Contrato:

- a) **A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei 8.666/93.**
- b) Os prazos das garantias contratuais apresentadas pela **CONTRATADA** deverão ser ampliados até que sejam cumpridas as obrigações que ensejam a liberação das garantias.
- c) Caso os serviços a serem executados se estendam além do previsto, deverá a **CONTRATADA**, em até cinco dias antes do término do prazo da garantia, apresentar nova garantia com prazo de expiração compatível com o novo prazo provável de término do serviço.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- e) A retenção efetuada com base no item 2.6, letra “d” não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a **CONTRATADA**.
- f) A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no Item 2.6, letra “d” por quaisquer das modalidades de garantia prevista no art. 56, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei 8.666/1993.
- g) Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo **CONTRATANTE**.
- h) No caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o valor da garantia reverterá em favor do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da cobrança de indenização por perdas e danos porventura causados ao **CONTRATANTE**;



- i) Em caso de reajuste o valor da garantia de execução deverá ser revisto para se adequar à nova realidade do contrato.

2.7 - Quanto a outros tópicos:

- a) Observadas as disposições da Lei municipal nº 8.460/2013, não divulgar, nem fornecer, sob penas da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que forem transmitidos pela **CONTRATANTE**, a menos que autorizado por esta, por escrito.
- b) A **CONTRATADA** concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita do Contratante.
- c) A contratada, de acordo com o artigo 111 da Lei Federal n.º 8666/93, cederá os direitos patrimoniais relativos aos trabalhos elaborados, autorizando plena e irrestrita utilização.
- d) Todos os produtos referentes aos serviços contratados, quer sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da contratante, não cabendo questionamentos por parte da contratada na reutilização total ou parcial dos produtos apresentados.
- e) Ressarcir qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- f) A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir o quanto disposto na Lei 8.213/1991.
- g) A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:
- I) Recolhimento judicial de indenização administrativa, conforme previsto no Enunciado 331, inciso II, do TST, ou recolhimento judicial de titularidade de vínculo empregatício da sua unidade de força de trabalho, com a **CONTRATANTE**, ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico;
 - II) Recolhimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da **CONTRATANTE** ou de qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: O não cumprimento das obrigações descritas nesta cláusula, por qualquer razão, autorizará a Contratante a rescindir, unilateralmente, o presente contrato, sujeitando, a contratada, à indenização por perdas e danos, tendo em vista o caráter de essencialidade do serviço objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Fiscalizar a execução dos serviços contratados, zelando para que os mesmos estejam de acordo com as especificações contidas no Anexo VIII – Projeto Básico e nos termos do Processo Administrativo nº **122157/2023-SEINFRA**, e na proposta da **CONTRATADA**.



- 3.2 Conferir os serviços ao final de cada etapa, inclusive com a aprovação final para o “atesto” na nota fiscal/fatura de serviço.
- 3.3 Receber os serviços (recebimento provisório e definitivo), na forma prevista no artigo 73 da Lei nº 8.666/93.
- 3.4 Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta deste Contrato.
- 3.5** Liberar ou restituir a garantia prestada pelo contratado ao fiel cumprimento das obrigações após a execução do contrato, observadas as disposições do item “2.6” deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O Valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), incluindo todos os custos e despesas, impostos e taxas de qualquer natureza.
- 4.2. O pagamento dos serviços executados será feito à Contratada, em até 20 (vinte) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, mediante apresentação das notas fiscais/faturas no valor consignado nos Planos de Trabalho apresentados pela empresa e em conformidade com a solicitação feita por meio de Ordem de Serviço emitida pela SEINFRA
- 4.3. O pagamento dos serviços prestados será efetuado de acordo com os produtos previamente estabelecidos nos Planos de Atividades efetivamente concluídos e mediante a apresentação dos “Relatórios de Análise de Produtos” dos serviços referentes a cada produtos.
- 4.4. O “Relatório de Análise de Produtos” consiste no documento emitido pelo responsável técnico pela análise e aprovação do produto, onde consta a aprovação do total, ou parcial com a indicação dos pontos a serem corrigidos ou complementados.
- 4.5. Todos os serviços deverão ser pagos conforme parcelas estabelecidas nos Planos de Trabalho, devendo cada parcela ter a sua fatura correspondente. Dessa forma, serão emitidas quantas faturas foram necessárias, a fim de cobrir os produtos apresentados e aprovados no período.
- 4.6. A Contratante remunerará à contratada, pelos serviços executados, conforme os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que estão inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Projeto Básico e demais documentos da licitação, constituindo, assim, sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados
- 4.7. O pagamento à contratada será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pelo credor na instituição financeira determinada no Decreto Municipal nº 23.856, de 03 de abril de 2013 (arts. 1º a 4º), Banco Bradesco S.A, com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único).



4.8. O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica ou fatura, em 02 (duas) vias, correspondente aos serviços efetivamente realizados em conformidade com o Projeto Básico (Anexo VIII do Edital) e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da entrega definitiva de cada produto definido pela SEINFRA e em consonância com a cláusula 4.2 deste contrato, e a comprovação das obrigações correspondentes ao mês anterior em relação aos empregados envolvidos nos serviços prestados referente a:

- a) O recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- b) O recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) A entrega dos vales Transportes;
- d) A entrega dos vales refeição;
- e) O pagamento de salário.

4.9. O pagamento também estará condicionado à apresentação dos documentos a seguir indicados:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de regularidade fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, quanto à Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos;
- d) Comprovação da Regularidade no Cadastro Informativo Municipal/CADIN (art. 34, da Lei Municipal nº 8421/2013)

4.10. A falta de apresentação de qualquer dos documentos referidos nos subitens 4.8 e 4.9 ensejará a retenção do valor devido até que se regularize a pendência;

4.11. O preço total a ser pago à **CONTRATADA** inclui todas as despesas necessárias à execução integral do objeto deste contrato, tais como, entre outras, aquelas correspondentes à mão-de-obra, impostos e taxas de qualquer natureza, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, não se admitindo, assim nenhum acréscimo ao preço estipulado, além das hipóteses expressamente previstas neste contrato.



4.12. Em nenhuma hipótese, a **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, pela variação índice de Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Coluna 39, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

5.2. O pleito de reajuste deverá ser solicitado pela Contratada, observada as normas estabelecidas no art. 9º da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34, caso contrário fica prescrito o reajuste do período não solicitado.

5.3. Para o cálculo do reajuste de preços, deverá ser aplicada a fórmula e regras estabelecidas no art. 7º da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34, de 02/10/2014, a seguir indicadas:

$$Pr = \frac{Po \times Ii}{Io}$$

Onde:

Pr = Preço reajustado;

Po = Preço inicialmente contratado (na hipótese de primeiro reajuste) ou preço vigente (nos subsequentes);

Ii = índice de preços correspondentes à “i”

i = período de 1 (um) ano contado da data fixada para apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir (na hipótese de primeiro reajuste) ou da data do último reajuste (nos subsequentes);

Io = Índice de preços correspondente à data fixada para apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir (na hipótese de primeiro reajuste) ou à do último reajuste (nos subsequentes)

5.4. A periodicidade para efeito de reajuste de preços será contada a partir da data da apresentação da proposta.

5.5. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajuste concedido;



CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas relativas ao objeto desta licitação ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no **Projeto/Atividade 16.451.0009.122300 — Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no elemento de despesa 44.90.51 — Obras e Instalações e na Fonte 1.5.00.111001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal**, para o exercício de 2023, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 A contratação terá prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme prevê o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

- 8.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93. Em caso de acréscimo e/ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, deverá ser atendido o parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida através de Termo Aditivo, assinado pelas partes, devidamente autorizado em processo administrativo específico, observado o disposto no art. 65 da Lei federal 8.666/1993 em sua atual redação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 15.984/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 9.1.1 Advertência, quando ocorrer atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.
- 9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando o fornecedor deixar de atender às especificações técnicas relativas ao serviço previstas no Edital, contrato ou instrumento equivalente.
- 9.1.3 Nos casos de retardamento imotivado na execução do serviço ou de suas parcelas:



- a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da fatura de serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico de serviço não cumprido, e suspensão de 3 (três) meses;
- b) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.
- 9.1.4 Deixar de comunicar, formalmente, à Administração Municipal as alterações que venham a ocorrer no endereço, telefone e fax da empresa, no período de vigência do contrato: suspensão de 6 (seis) meses.
- 9.1.5 Paralisar serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal.
- 9.1.6 Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber a nota de empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses.
- 9.1.7 Quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.
- 9.1.8 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos processos licitatórios, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos.
- 9.1.9 Dar causa ao retardamento da execução do certame, não manter a proposta: suspensão por um prazo de até 01 (um) ano
- 9.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.



- 9.3 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente, a Secretaria Municipal de Gestão.
- 9.4 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste contrato, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
- 9.5 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- 9.6 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- 9.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1 Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, e art. 101, incisos I a XIV e XX da Lei Municipal nº 4.484/92, sem que caiba a **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo o disposto no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 No caso de rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços já realizados e aprovados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, pela **CONTRATADA**, sem a prévia e expressa anuência da **SEINFRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

- 12.1 A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços e mão-de-obra necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto à **CONTRATANTE**. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.



12.2 A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

12.3 A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

13.2 O ISS devido pela **CONTRATADA** à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este contrato, deverá ser retido na fonte pagadora (SEFAZ), por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, conforme art. 85 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na ocasião do pagamento da fatura.

13.3 A **CONTRATADA** declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todas as etapas e fases de execução dos serviços contratados, impugnando quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da **CONTRATADA**.

14.2 Os serviços serão realizados pelo regime de execução indireta e empreitada por preço unitário.

14.3 A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

14.4 A fiscalização por parte da contratante não exime nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** no cumprimento de seus encargos.

14.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante ou Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA,



especialmente designado, mediante publicação de Portaria, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 CONTRATADA responderá por todos os danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.

15.2 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484.92, além de Decretos e instruções pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Os contratantes elegem o foro da Cidade de Salvador-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

16.2 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Salvador, ____ de _____ de 2023

(CONTRATANTE)

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____



LICITAÇÃO Nº 007/2023 – SEINFRA

CONCORRÊNCIA Nº 001/ 2023 - SEINFRA

Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação Concorrência nº xxx/2023

*Declaro para os devidos fins que a empresa _____, CNPJ
n.º _____ cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.*

Salvador, de de 2023.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)



LICITAÇÃO Nº 007/2023 – SEINFRA

CONCORRÊNCIA Nº 001/ 2023 – SEINFRA

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço – Lote 01
(Em Papel Timbrado da Licitante)

CONCORRÊNCIA Nº ____/2023-SEINFRA	
Razão Social:	
CNPJ:	
Contato (nome):	
E-mail:	
Tel.:	Celular
Endereço:	
Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e em seus anexos, dividido em dois lotes de licitação considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairros (PB), assim indicados: Lote 01 - PB Cidade Baixa; PB Subúrbio/Ilhas; PB Valéria; PB Pau da Lima; PB Cabula Tancredo Neves;	
Proposta para o Lote nº __ (indicar o lote a que a Proposta se refere) __	
Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto da presente Proposta, de acordo com as especificações constantes do Edital da Concorrência nº ____/2023 - SEINFRA e seus anexos, pelo preço total de R\$ (.....), incluindo todos os impostos taxas, contribuições, salários, encargos sociais, fiscais, parafiscais, financeiros, trabalhistas, previdenciários ou de acidente de trabalho ou quaisquer outros ônus que porventura venham a incidir. Informamos, ainda, que nossa proposta de preço foi elaborada com base nos valores por item, conforme a Planilha Orçamentária abaixo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

ITEM	CODIGO	FONTE DE PREÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1- REMUNERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA COM ENCARGOS SOCIAIS*							
EQUIPE CHAVE							
1.1			COORDENADOR	H	5.000		
1.2			CONSULTOR	H	7.000		
1.3			ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	10.000		
1.4			ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	9.100		
1.5			ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	2.600		
1.6			ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	H	1.700		
1.7			ARQUITETO PLENO	H	2.850		
EQUIPE COMPLEMENTAR							
2.1			ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	5.000		
2.2			ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.200		
2.3			ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	2.600		
2.4			ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	H	1.800		
2.5			TOPOGRAFO	H	4.500		
2.6			AUXILIAR DE TOPOGRAFO	H	4.500		
2.7			NIVELADOR	H	4.500		
2.8			AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	5.000		
2.9			CADISTA	H	5.000		
2.10			AUXILIAR ADMINISTRATIVO	H	5.000		
2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS - MATERIAL DE ESCRITÓRIO, SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÕES, TRANSPORTE, MATERIAL DE MOBILIZAÇÃO (2,5% DO ITEM 1)							
3- TOTAL (ITEM 1 + ITEM 2)							
4-BONIFICAÇÃO E DESPESA INDIRETA (BDI)** 28,10%							
5- TOTAL GERAL (3 + 4)							



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

* INCLUEM INSS, FGTS NORMAL, FGTS RESCISÃO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, VALE TRANSPORTE, ETC.

** LUCRO, TRIBUTOS SOBRE A NOTA FISCAL, RATEIO DO CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO, CUSTO FINANCEIRO, ETC.

Órgão Solicitante / N° Processo SEINFRA / n° _____	Prazo de execução dos serviços	Validade de Proposta (contados a partir da data da sessão de abertura desta licitação)
---	--------------------------------	--

Declaramos que no valor ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução integral do objeto do contrato, tais como, entre outras, aquelas correspondentes à mão-de-obra, impostos e taxas de qualquer natureza, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, fornecimento de materiais, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, não se admitindo, assim, nenhum acréscimo ao preço estipulado para execução completa dos serviços.

____/____/____

Data

Assinatura/carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Modelo de Proposta de Preço – Lote 02
(Em Papel Timbrado da Licitante)

CONCORRÊNCIA Nº ____/2023-SEINFRA	
Razão Social:	
CNPJ:	
Contato (nome):	
E-mail:	
Tel.:	Celular:
Endereço:	
Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e em seus anexos, dividido em dois lotes de licitação considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairros (PB), assim indicados: Lote 02 - PB Barra / Pituba, PB Centro / Brotas, PB Itapuã / Ipitanga, PB Cajazeira, PB Liberdade / São Caetano	
Proposta para o Lote nº __ (indicar o lote a que a Proposta se refere) __	
Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto da presente Proposta, de acordo com as especificações constantes do Edital da Concorrência nº ____/2023 - SEINFRA e seus anexos, pelo preço total de R\$ (.....), incluindo todos os impostos taxas, contribuições, salários, encargos sociais, fiscais, parafiscais, financeiros, trabalhistas, previdenciários ou de acidente de trabalho ou quaisquer outros ônus que porventura venham a incidir. Informamos, ainda, que nossa proposta de preço foi elaborada com base nos valores por item, conforme a Planilha Orçamentária abaixo.	
Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto da presente Proposta, de acordo com as especificações constantes do Edital da Concorrência nº ____/2023 - SEINFRA e seus anexos, pelo preço total de R\$ (.....), incluindo todos os impostos taxas, contribuições, salários, encargos sociais, fiscais, parafiscais, financeiros, trabalhistas, previdenciários ou de acidente de trabalho ou quaisquer outros ônus que porventura venham a incidir. Informamos, ainda, que nossa proposta de preço foi elaborada com base nos valores por item, conforme a Planilha Orçamentária abaixo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

ITEM	CODIGO	FONTE DE PREÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1- REMUNERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA COM ENCARGOS SOCIAIS*							
EQUIPE CHAVE							
1.1			COORDENADOR	H	4.800		
1.2			CONSULTOR	H	7.500		
1.3			ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	10.000		
1.4			ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	9.400		
1.5			ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	2.600		
1.6			ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	H	2.100		
1.7			ARQUITETO PLENO	H	2.900		
EQUIPE COMPLEMENTAR							
2.1			ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	4.400		
2.2			ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000		
2.3			ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	2.600		
2.4			ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	H	1.800		
2.5			TOPOGRAFO	H	4.500		
2.6			AUXILIAR DE TOPOGRAFO	H	4.500		
2.7			NIVELADOR	H	4.500		
2.8			AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	4.900		
2.9			CADISTA	H	5.000		
2.10			AUXILIAR ADMINISTRATIVO	H	5.000		
2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS - MATERIAL DE ESCRITÓRIO, SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÕES, TRANSPORTE, MATERIAL DE MOBILIZAÇÃO (2,5% DO ITEM 1)							
3- TOTAL (ITEM 1 + ITEM 2)							
4-BONIFICAÇÃO E DESPESA INDIRETA (BDI)** 28,10%							
5- TOTAL GERAL (3 + 4)							



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

* INCLUEM INSS, FGTS NORMAL, FGTS RESCISÃO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, VALE TRANSPORTE, ETC.

** LUCRO, TRIBUTOS SOBRE A NOTA FISCAL, RATEIO DO CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO, CUSTO FINANCEIRO, ETC.

Órgão Solicitante / N° Processo SEINFRA / n° _____	Prazo de execução dos serviços	Validade de Proposta (contados a partir da data da sessão de abertura desta licitação)
---	--------------------------------	--

Declaramos que no valor ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução integral do objeto do contrato, tais como, entre outras, aquelas correspondentes à mão-de-obra, impostos e taxas de qualquer natureza, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, fornecimento de materiais, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, não se admitindo, assim, nenhum acréscimo ao preço estipulado para execução completa dos serviços.

____/____/____

Data

Assinatura/carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

LICITAÇÃO Nº 007/2023 – SEINFRA

CONCORRÊNCIA Nº 001/ 2023 – SEINFRA

ANEXO IV - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – _____

N.º DE IDENTIDADE - _____

ÓRGÃO EMISSOR - _____

CPF - _____

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA - _____

Salvador, ____ de _____ de ____.

Assinatura e Carimbo

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.



LICITAÇÃO Nº 007/2023 – SEINFRA

CONCORRÊNCIA Nº 001/ 2023 - SEINFRA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO**

(nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº
_____, e do CPF nº _____, sediada (endereço completo)
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos
para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para
qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(cidade), ____ de _____ de ____.

(nome e nº de identidade do declarante)



LICITAÇÃO Nº 007/2023 – SEINFRA

CONCORRÊNCIA Nº 001/ 2023 - SEINFRA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivos para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

LICITAÇÃO Nº 007/2023 – SEINFRA

CONCORRÊNCIA Nº 001/ 2023 - SEINFRA

ANEXO VII

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA N.º ___/___.

Ao Presidente da Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA

Prezado Senhor,

A Empresa _____ com sede na cidade de _____, na (rua, avenida etc) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada por _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do referido diploma legal.

(Local e data)

(representante legal)



LICITAÇÃO Nº 007/2023 – SEINFRA

CONCORRÊNCIA Nº 001/ 2023 - SEINFRA

Anexo VIII – Projeto Básico

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, para a prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana

*Salvador
Agosto de 2023*



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Prefeito

Bruno Soares Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Secretário

Luiz Carlos de Souza

Subsecretário

Francisco Torreão Espinheira

Diretoria de Engenharia

Cláudia Miranda Freitas – Eng. Civil

Gerência de Estudos e Projetos – GEPRO

Lúcia Rebêlo Cendon Duran – Eng. Civil

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente PROJETO BÁSICO a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos/apêndices.

O código do item a ser contratado em conformidade com o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema de Serviço Gerais (SISG) é: 20060 – Elaboração, Análise Projeto - Engenharia.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal vem buscando atender às inúmeras e urgentes demandas da população especialmente as mais carentes, resultando em intervenções que certamente irão solucionar ou mitigar problemas de infraestrutura, nas áreas de drenagem pluvial, pavimentação, encostas, urbanização e requalificação, modernização dos espaços públicos e equipamentos urbanos nas mais diversas regiões e bairros da cidade.

O Plano de Governo para 2021 / 2024 da atual gestão traz um conjunto de programas e projetos que visam a requalificação urbana dos espaços públicos, intervenções em áreas de precariedade urbanística e de infraestrutura, especialmente as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), além da qualidade dos serviços e dos equipamentos públicos.

Dentre as ações prioritárias destacam-se:

- PROGRAMA BAIRRO NOVO - que tem como foco levar melhorias e atuando nas áreas das Prefeituras-Bairro do Subúrbio/Ilhas, Cajazeiras, Valéria, Pau da Lima, Cabula/Tancredo Neves, Liberdade/São Caetano. O programa irá promover uma urbanização integrada e estrutural dos bairros populares de modo a dar a esses ambientes um caráter inequivocamente urbano com ações no espaço público dos planos de bairros, ou de planos urbanísticos no caso predominante de ZEIS;
- PROGRAMA INTEGRADO DE MELHORIAS HABITACIONAIS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - o novo PDDU demarcou, pela primeira vez em Salvador, e com segurança, 214 Zonas Especiais de Interesse Social, áreas de ZEIS, que são territórios ocupados por assentamentos precários, loteamentos irregulares, cortiços e comunidades tradicionais.
- PROGRAMAS HABITACIONAIS - visando reduzir o grande déficit habitacional da cidade, superar a precariedade habitacional existente e otimizar a localização dos novos conjuntos habitacionais em relação ao tecido urbano, a Administração vai procurar atrair os projetos de habitação popular e de interesse social para os vazios urbanos encontrados na vasta área do “miolo”, especialmente ao longo do eixo das Avenidas Dois de Julho, Gal Costa e 29 de Março, que são

áreas urbanizadas e infraestruturadas. Com isto, busca-se corrigir o grave problema representado por conjuntos habitacionais localizados em áreas carentes de infraestrutura e serviços, ao mesmo tempo em que fortalece a estratégia de reestruturar as regiões do “miolo” e do Subúrbio, melhorando o seu padrão urbanístico e atendendo à população das faixas de renda a que se destinam. Do mesmo modo, a presença de projetos habitacionais na região permitirá à Prefeitura enfrentar as questões relacionadas com as áreas de riscos de deslizamentos e alagamentos – minimizando os problemas de Defesa Civil – bem como as áreas ambientais – que precisam ser preservadas e recuperadas – sem transtornos para a população atualmente aí residente.

- PROJETO ORLA - trata-se aqui de dar continuidade e concluir o amplo trabalho realizado ao longo de um corredor de cerca de 65 km de praias que representam a maior opção de lazer dos soteropolitanos e é um atrativo para os visitantes.
- CENTRALIDADE METROPOLITANA ÁGUAS CLARAS - investimentos na infraestrutura da área, reordenamento e ampliação do seu sistema viário; implantação de novos equipamentos públicos de caráter social, cultural e esportivo; utilização de incentivos urbanísticos de uso e ocupação do solo e promoção econômica para as micro, pequenas e médias empresas.
- RUAS COMPLETAS - promover uma distribuição mais democrática do espaço e garantir segurança para todos os usuários. A próxima administração vai incrementar esta política, visando melhorar a qualidade do ambiente urbano em ruas selecionadas nas diversas áreas da cidade, mudando o paradigma de desenho viário, que tradicionalmente se apoia apenas na classificação funcional. É preciso considerar também os usos adjacentes e todos os meios de transporte; a rua precisa tornar-se um lugar de permanência das pessoas e não apenas de passagem.
- ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - a recente aprovação, em âmbito federal, do marco legal do saneamento, abre espaço para que soluções possam ser construídas com o objetivo de dotar os bairros populares dos indispensáveis serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Para que todas essas demandas possam ser atendidas são necessários estudos, planos e projetos (estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo), os quais são requisitos técnicos fundamentais para a captação de recursos dos diversos programas ofertados pelo governo federal em contratos de repasses, convênios, transferências voluntárias e outros. A importância da contratação do objeto caracterizado nesse PROJETO BÁSICO é ser o instrumento materializador na busca por recursos e na instrução normativa para a realização das atividades construtivas.

O Município do Salvador por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, conforme o Decreto Municipal Nº 31.002 de 06 de maio de 2019, estatui:

“Art. 9º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, com a finalidade de planejar e gerir a infraestrutura urbana e o saneamento ambiental, executar obras públicas e projetos habitacionais de interesse social, bem como de formular e implementar políticas de redes de infraestrutura da cidade no que concerne ao regular desempenho das competências do Município de Salvador”.

Dentre as três diretorias da SEINFRA, destacam-se as seguintes especificidades:

A Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária tem a missão de implementar projetos sociais de moradia para famílias de baixa renda, como os serviços de melhorias nas condições de salubridade de imóveis em estado de precariedade, regularização fundiária, além de dar apoio técnico e gratuito em projetos construtivos.

A Diretoria de Saneamento Ambiental tem como principal função o desenvolvimento e a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que consiste no planejamento integrado do saneamento básico considerando seus quatro componentes: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, sendo um marco obrigatório conforme o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010.

A Diretoria de Engenharia é responsável por elaborar estudos e análise de dados para a viabilização de projetos nas áreas de infraestrutura urbana e habitação de interesse social do Município, acompanhando o cumprimento de convênios e contratos com entidades financiadoras. Para tanto essa Diretoria solicita e coordena a utilização de equipes técnicas especializadas em estudos e projetos nas áreas de atuação da Secretaria, acompanhando e disciplinando, no âmbito da sua competência, as ações que tenham interferências nos logradouros e edificações municipais.

Diante do exposto, o acompanhamento técnico dos serviços do objeto deste Projeto Básico ficará a cargo da Diretoria de Engenharia, e será intermediado pela Gerência de Estudos e Projetos, com o apoio das Gerências de Custos e Orçamentos, e Gerência de Infraestrutura, de acordo com as demandas de cada Plano de Trabalho.

O presente PROJETO BÁSICO apresenta as necessidades mais prementes de serviços técnicos e apoio às ações de infraestrutura urbana, mobilidade/acessibilidade, equipamentos públicos, urbanização e estudos ambientais. Em seu escopo encontram-se atividades importantes de suporte técnico à implementação do Programa do Governo Municipal contemplando a realização de estudos e projetos, além das atividades de apoio e gerenciamento técnico.

Desta forma, na composição da equipe técnica prevista para execução dos serviços objeto deste TR, são requeridos:

- Consultores com experiência na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, e planos estratégicos cujas ações são distintas e específicas, de acordo com o escopo dos serviços

detalhadamente descritos no item 4 a saber: projetos urbanísticos, arquitetônicos, de engenharia, estudos ambientais, planos e programas.

Quanto aos valores apresentados na Planilha de Preços (Apêndices I e II), eles foram baseados na:

- SINAPI – Referência de Preços e Custos, Encargos Sociais sobre Preços da Mão – de Obra Horista e Mensalista- UF: Bahia (Vigência a partir de 01/2021).

Para esta licitação pretende-se dividir o objeto em dois lotes, tendo como referência diferentes áreas da Cidade, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

Cada lote da licitação atenderá a um conjunto de bairros, integrantes e delimitados pelas Prefeituras Bairros (PB), propiciando assim, uma distribuição equivalente dos projetos e planos por contrato, assim discriminado:

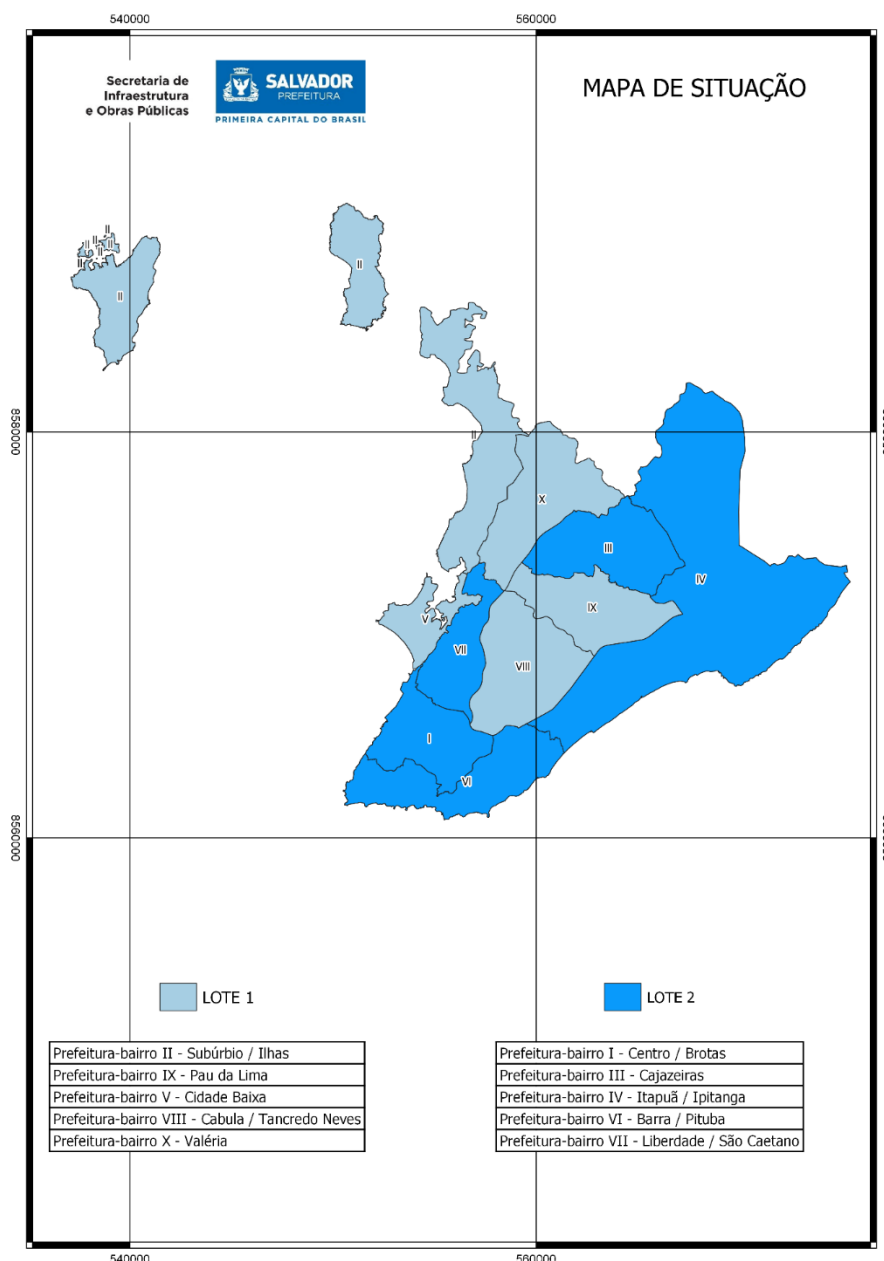
Lote 1:

- PB Cidade Baixa
- PB Subúrbio / Ilhas
- PB Valéria
- PB Pau da Lima,
- PB Cabula Tancredo Neves

Lote 2:

- PB Barra / Pituba
- PB Centro / Brotas
- PB Itapuã / Ipitanga
- PB Cajazeira
- PB Liberdade / São Caetano

Mapa Distribuição das Prefeituras-Bairro por lote:



Considerando o alto grau de complexidade de vários projetos e de planos de bairros e, considerando a necessidade da absoluta integração dos técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura com os técnicos da consultora é imperioso que os técnicos de cada consultora estejam à disposição na Secretaria, quando solicitado.

Baseando-se no princípio da concorrência, pelo fato de existir no mercado um grande número de empresas qualificadas para participar do processo licitatório em epígrafe, e pela necessidade de ampliar a competitividade entre elas sem abrir mão da eficiência e tempestividade no atendimento das demandas, bem como da economicidade com a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, cada empresa somente poderá ser considerada vencedora de apenas um lote.

Cada empresa deve ter conhecimento que, em caso de ter a maior Nota Final - NF em ambos os lotes, a mesma será declarada vencedora de apenas 1 (um) lote e esse será o que for apresentado o maior desconto em relação ao preço de referência do órgão. Caso ela seja a melhor colocada nos dois lotes, com o mesmo percentual de desconto, ela será declarada vencedora no lote que o segundo colocado tiver maior diferença de desconto para ela.

Será vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio, bem como que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a forma de constituição.

Para cada Lote deve ser apresentada Proposta Técnica específica para a área de atuação, conforme discriminado.

A escolha da licitação em dois lotes deve-se ao conjunto de projetos a serem elaborados em todo o território da cidade do Salvador, que por sua vez, irá requerer agilidade na sua elaboração, portanto, necessário se ter mais de uma equipe interdisciplinar.

Esta característica técnica torna a contratação mais satisfatória do ponto de vista da eficiência, sobretudo pela interação das diferentes fases da maioria dos serviços e produtos, inclusive, apesar das peculiaridades e especificidades de cada projeto, e não rara importância na complementação dos seus conteúdos.

A concentração da responsabilidade pela execução do conjunto de ações garante maiores e melhores resultados evitando superposições e tornando o controle dos contratos mais eficiente pela Administração;

Por tudo quanto exposto, e ratificando a natureza predominantemente intelectual do objeto a ser contratado, ou seja, a elaboração de estudos técnicos preliminares, planos, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos entende-se como adequada a utilização do tipo técnica e preço, prevista no artigo 46 da Lei nº 8.666/1993.

3. DO OBJETIVO

Dotar a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, de:

- a) Estudos e diagnósticos com vistas a subsidiar a adoção de soluções e tomadas de decisões, preliminares à elaboração de projetos;
- b) Estudos e projetos necessários à captação de recursos junto aos órgãos estaduais e federais, e organismos multilaterais;
- c) Assistência técnica e consultoria especializadas para análise e acompanhamento de projetos e obras;



- d) Estudos preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos e executivos para contratação e execução de obras públicas;
- e) Estudos, laudos e planos complementares à implantação de projetos e/ou à aprovação junto à órgãos e concessionárias de serviços públicos.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão a elaboração de estudos, projetos (conceitual, anteprojeto, projetos básico e executivo), por se tratar de serviço de engenharia de caráter intelectual no desenvolvimento das metodologias, dimensionamento e técnicas que serão utilizadas no desenvolvimento dos projetos de engenharia, conforme discriminação abaixo.

PROJETOS DE TERRAPLENAGEM, SISTEMA VIÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, GEOMÉTRICO, DRENAGEM, ESTRUTURAL, CONTENÇÕES, ARQUITETURA, URBANISMO, E PROJETOS COMPLEMENTARES

Compreende a elaboração de estudos e projetos arquitetônicos para construção e reforma de equipamentos públicos (saúde, educação, mercados, mobiliários urbanos, ascensores, ginásios, áreas de esporte e lazer, centros culturais, equipamentos de apoio ao turismo, prédios públicos em geral) constando de planta baixa, cortes, fachadas, detalhes, memoriais e especificações, além dos demais elementos que se façam importantes para compreensão do projeto.

Compreende a elaboração de projetos com vistas à construção ou requalificação de espaços públicos (praças, áreas verdes, áreas de borda de orla, logradouros, parques, etc.). Estes projetos devem conter diagnóstico participativo/conhecimento do local (uso e ocupação do solo, tipologia, aspectos culturais e históricos etc.); cadastro da situação existente, quando for o caso; projeto urbanístico; sistema viário/acessibilidade, quando necessário, planta de intervenções, detalhes e demais elementos que se façam necessários à compreensão do projeto.

Abrange projetos de engenharia complementares aos projetos arquitetônicos ou urbanísticos, quais sejam:

Terraplenagem – definições de áreas de corte e aterro, incluindo cálculos de volumes (cubagem), transporte dos materiais e demais elementos que se façam necessários a compreensão do projeto.

Sistema Viário – incluindo diagnósticos, estudos de tráfego, quando necessário, projetos geométricos (planimetria, altimetria) ciclovia, calçadão, sinalização viária horizontal e vertical e demais elementos que se façam necessários à compreensão do projeto.

Pavimentação – concepção do projeto, incluindo a definição de índices, especificação dos materiais a serem utilizados, dimensionamento do pavimento e demais elementos que se façam necessários a compreensão do projeto.

Geométrico – concepção do projeto, com definição de estaqueamento, rumos, curvas, seções e definição de todos os elementos necessários a implantação da obra.

Sistema de Drenagem Pluvial – planta das áreas contribuintes, bacias e sub-bacias dragagem e demais elementos que se façam necessários à compreensão do projeto.

Sistema de Iluminação Pública e Distribuição de Energia – rede de distribuição e iluminação pública, incluindo memórias de cálculo, especificações e demais elementos que se façam necessários a compreensão do projeto além da aprovação da Concessionária local.

Projeto de Vala Técnica – constitui-se na implantação das redes de telecomunicações, lógica, monitoramento e energia elétrica para consumidor e para iluminação pública em condutores específicos dentro de uma mesma vala subterrânea. A elaboração deste projeto deve contemplar a locação da vala, profundidade, seções tipo, poços de visita e conexões, com as devidas cotas e deve ser subsidiado pelas especificações técnicas referentes à cada rede, fornecidas pelas empresas e instituições relativas.

Estruturas de Concreto, Aço e Madeira – dimensionamento de sistemas estruturais de edificações e de elementos urbanísticos, tais como pontes, viadutos, túneis, passarelas, escadarias, incluindo sondagens, estudos geotécnicos, memórias de cálculos, especificações e demais elementos que se façam necessários à compreensão do projeto.

Projeto de Instalações Sanitárias, Pluviais e de Água Potável – locação e distribuição das redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial.

Projeto de Instalações Elétricas e Luminotécnico – cálculo e dimensionamento da rede de baixa e média tensão, com locação e especificação dos pontos de energia elétrica e iluminação, dos demais dispositivos de proteção e seccionamento de circuitos, dimensionamento de quadros, diagramas, além da aprovação da Concessionária local.

Projeto de Sistema de Proteções Contra Descargas Atmosférica - SPDA – cálculo do sistema, envolvendo os cálculos de parâmetros elétricos para a sua execução e para os sistemas de aterramento e ligações equipotenciais, seleção e especificação de equipamentos e materiais, conforme normas da ABNT.

Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico – o projeto de prevenção contra incêndio deverá abranger o dimensionamento, especificação e localização dos equipamentos componentes do sistema de detecção e combate ao incêndio, instalações de chuveiros automáticos, hidrantes e/ou mangotinhos, extintores de incêndio (incluindo determinação de tipo de extintor), sistema de iluminação de emergência, sistema de alarme de incêndio, e quaisquer detalhamentos complementares ao adequado funcionamento das instalações, conforme normas da ABNT e requisitos do órgão licenciador.

Projeto de Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP – contém o dimensionamento, caminhamento e especificações das tubulações e dispositivos de instalações de GLP.

Projeto de Rede de Cabeamento Estruturado para dados e voz – dimensionamento e localização dos componentes do sistema de cabeamento estruturado envolvendo a localização dos pontos, dimensionamento das tubulações, indicação de caminhamentos, posicionamento de caixas e demais elementos que se façam necessários à compreensão e execução do projeto.

Projeto de Sinalização – identificação, descrição e dimensionamento dos elementos de sinalização vertical e horizontal, para regulamentação, advertência, indicação e informação, contendo as especificações necessárias à sua implantação.

Projeto de Instalações de ar condicionado, ventilação Mecânica e Exaustão – dimensionamento e localização dos componentes dos sistemas de ventilação mecânica, ar condicionado e exaustão, conforme normas da ABNT e contendo as especificações necessárias à sua implantação.

Contenções - projeto de contenção e/ou estabilização de taludes, encostas ou aterros, constando de relatório técnico descritivo e justificativo, estudos e análises, memórias de cálculos e demais elementos que se façam necessários à compreensão do projeto.

Sistema de Abastecimento de Água - planta geral do sistema, da rede, esquema de cálculo e detalhes construtivos e demais elementos que se façam necessários a compreensão do projeto, além da aprovação Concessionária local.

Sistema de Esgotamento Sanitário com Tratamento - planta geral do sistema, da rede coletora, interceptores e emissários, esquema de cálculo e detalhes construtivos, e demais elementos que se façam necessários a compreensão do projeto, além da aprovação da Concessionária local.

Os projetos arquitetônicos e urbanísticos devem compreender também o Projeto Paisagístico que deve demonstrar os resultados desejados no que se refere aos elementos construtivos e vegetais, indicando e dimensionando os espaços que receberão tratamento vegetal ou elementos como pérgolas, portais, espelhos d'água, mobiliário urbano etc., além da denominação, quantitativo e locação das espécies vegetais e especificações em memorial, do plantio (adubação, porte mínimo, transporte etc.).

Elaboração de Projeto Executivo de Urbanização Integrada - que poderão conter todos ou parte dos itens listados acima.

Poderá ser incluído no escopo, quando solicitado, a elaboração de maquetes eletrônicas, perspectivas ou filmes a fim de compor apresentações que simulem a volumetria da intervenção a ser executada.

Todos os projetos deverão vir acompanhados da Planilha de Quantitativos de Serviços, bem como do Memorial de Especificações Técnicas.

ESTUDOS AMBIENTAIS

Elaborar diagnósticos ambientais; georreferenciamento; mapas temáticos de hidrologia, geologia, mineração, solos, relevo, vegetação, uso do solo, unidades de conservação, levantamento de passivos ambientais, dentre outros.

Realizar Estudos de Impacto Ambiental - EIA e Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, quando couber, atendendo a todas as etapas previstas em legislação, e envolvendo equipes multidisciplinares adequadas ao escopo dos estudos.

Elaborar Planos de Manejo, Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, e de serviço de saúde, elaboração de Plano Básico Ambiental, Plano de Atendimento a Emergências Ambientais, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, Programas de Educação Ambiental, Comunicação Social, dentre outros.

Prestar assessoria para obtenção do Licenciamento Ambiental do empreendimento objeto do presente Edital, envolvendo obtenção e preenchimentos de formulários, discussão de procedimentos, orientações ao empreendedor, enquadramento, reuniões com equipe técnica dos órgãos licenciadores, acompanhamento de vistorias, e acompanhamento dos processos até a publicação das licenças requeridas.

OUTROS SERVIÇOS

- Desapropriação – Identificação e avaliação dos imóveis e benfeitorias existentes na área de interferência do projeto a serem desapropriados, incluindo cadastro físico e cadastro socioeconômico;
- Acompanhamento Técnico – Acompanhamento de projetos, planos e estudos, envolvendo a análise de projetos e compatibilização entre os seus diversos elementos constitutivos;
- Análise de composição de custos unitários de serviços, materiais, equipamentos e de quantitativos, a serem empregados em obras / serviços de arquitetura e engenharia;
- Acompanhamento de obras, cujos projetos foram coordenados pela SEINFRA, a fim de verificar se a execução está ocorrendo consoante ao projeto;
- Estudos Socioeconômicos;
- Elaboração de estudos de viabilidade socioeconômica;

- Elaboração de Plano de Participação Social e Projeto de Trabalho Técnico Social, como suporte aos projetos e planos;
- Produção e análise de indicadores econômicos, sociais e urbano-ambientais;
- Elaboração de estudos especializados em bens imóveis tombados;
- Estudos especializados de engenharia naval.

4.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para todos os estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos poderão ser solicitados os seguintes elementos: especificações dos serviços, materiais e equipamentos; planilhas orçamentárias com base em valores do SINAPI; tabelas de composições de preços unitários; tabela de composição de BDI; Cronograma Físico e Financeiro; Curvas ABC de Insumos, Materiais e Mão de Obra; Memórias de Cálculo.

Os Estudos, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos de obras e serviços deverão observar os requisitos previstos nos incisos I a VII do artigo 12 da Lei 8.666/93.

Para cada projeto é exigida a apresentação da RRT e/ou ART relativa a cada conselho a que pertencem os profissionais envolvidos.

Os estudos, anteprojetos, projetos básicos e/ou projetos executivos serão de portes e frequências variáveis, sem um valor mínimo definido, logo, a licitante deve prever que o contrato poderá ser utilizado por Planos de Trabalho da Atividade (PTA) de diversos tamanhos ao longo da vigência do contrato.

Os Anteprojetos, os Projetos Básicos e Executivos de obras e serviços elaborados para futuras licitações regidas pela Lei 14.133/2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, deverão observar as definições contidas na referida lei.

4.2. PLANO DE TRABALHO DA ATIVIDADE

Para cada demanda identificada pela SEINFRA, será elaborada uma Solicitação de Plano de Trabalho da Atividade - SPTA à Contratada onde será definida a fração do quantitativo de cada profissional necessário para o desenvolvimento de um determinado projeto conforme a necessidade da SEINFRA, na resolução da técnica empregada para solucionar a problemática apresentada. A partir do escopo solicitado pela SEINFRA, a Contratada apresentará um Plano de Trabalho da Atividade - PTA, o qual será analisado e após aprovado resultará na Ordem de Serviço correspondente, emitida pela Secretaria. Os projetos arquitetônicos e de ligação viária deverão ser desenvolvidos preferencialmente em *Building Information Modelling* - BIM, na sua fase 4D – ver Apendice III.

O Plano de Trabalho da Atividade deverá apresentar o conteúdo mínimo, relacionado a seguir, podendo ser acrescidos de novos itens:

- Objeto – especificando o conteúdo e características da atividade;
- Metodologia – descrevendo a concepção do trabalho a ser desenvolvido e metodologia através da qual o plano de trabalho será executado e acompanhado;
- Plano de Execução – compreendendo todas as etapas e ações inerentes aos serviços a serem realizados para consecução do objeto do PTA;
- Produtos – descrição dos produtos segundo as etapas de trabalho e forma de apresentação;
- Equipe – relação da equipe técnica e auxiliar, com formação e experiência, bem como o quadro de responsabilidades segundo as atividades;
- Carga horária – carga horária da equipe alocada para o desenvolvimento da atividade;
- Custos – detalhamento dos custos específicos para o desenvolvimento do PTA apresentado em planilha aberta no modelo a ser fornecido pela SEINFRA;
- Cronograma – contendo os prazos das atividades, permanência da equipe e entrega de produtos.

Os serviços serão desenvolvidos por Equipe Técnica, proposta no item 6 deste PROJETO BÁSICO, a qual atuará sob a supervisão da SEINFRA.

A Empresa Contratada prestará serviços para atender à programação prevista pela Prefeitura do Salvador e os serviços serão executados em Salvador. Os serviços poderão ser executados na sede da contratada, mas caso não tenha sede na Região Metropolitana de Salvador, deve manter um escritório de trabalho nesta capital. A critério e conveniência da SEINFRA, a equipe técnica da contratada poderá desenvolver trabalhos na sede da contratante.

5. PRODUTOS

Os produtos oriundos dos serviços serão apresentados sob a forma de peças gráficas (plantas, mapas, seções, fachadas, perspectivas, maquetes eletrônicas, relatórios fotográficos, caderno de encargos), planilhas (quantitativos, composições de preço, cotações, memórias de cálculo, orçamentos, cronogramas, planejamento de obra) e textos (memoriais, especificações técnicas, relatórios, laudos, pareceres, memórias de reunião), a serem especificados em cada Plano de Trabalho da Atividade, a depender do serviço objeto do PTA.

Forma de apresentação dos produtos

Os produtos devem ser apresentados em versão preliminar à SEINFRA para acompanhamento dos serviços contratados, que examinará e emitirá parecer técnico. Caso haja necessidade de alguma correção, a contratada deve realizar os ajustes ou complementações necessárias, encaminhando nova versão preliminar. Caso seja aceito como satisfatório, será solicitada a emissão da versão definitiva.

Os produtos definitivos serão apresentados em formato de relatório completo (volume único) diagramado em formato A3 e impressos e encadernados em 2 vias., acompanhadas dos arquivos utilizados na sua edição em meio magnético, incluindo todo material produzido para apresentação e divulgação, quando for o caso, não podendo ser entregues de forma compactada – ver Apêndice III.

Para projetos que serão submetidos à análise de órgãos externos, poderão ser solicitadas versões definitivas impressas em até 05 (cinco) vias, conforme descrição no Plano de Trabalho da Atividade, as quais serão direcionadas para os órgãos correspondentes, a exemplo da Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR, Superintendência do Patrimônio da União – SPU, Caixa Econômica Federal, etc.

Após aprovação, o produto final deve ser entregue nos formatos originais da sua produção (*.DOC, *.XLS, *.DXF, *.TAB, *.SHP, *.IFP ou *.DWG), ou outro formato que a SEINFRA possa vir a solicitar, e também em *.PDF.

As informações literais (textos) devem estar em formato *.DOC, do padrão “Microsoft Office”. As figuras e/ou ilustrações devem estar incorporadas aos arquivos do Word por inserção de arquivos em formato *.WMF ou *.JPEG. Para o caso das figuras e ilustrações, deve ser evitado o uso de referência externa ou cruzada que vincule dois ou mais arquivos para compor uma única ilustração; será admitida, contudo, o uso de referência externa como solução para redução do tamanho de arquivos, desde que seja entregue uma relação dos arquivos que compõem uma figura e devidamente indicado o procedimento para o uso da referência na obtenção da composição final.

As figuras e/ou ilustrações do Memorial Descritivo - MD e das normas NGB do Projeto Urbanístico devem estar incorporadas aos arquivos do Word por inserção de arquivos em formato *.WMF, do padrão “Windows Metafile” e apresentadas também em formato *.DXF ou *.DWG, do padrão “AutoCAD”, podendo ser solicitado a apresentação em padrão BIM.

Os mapas devem ser elaborados de acordo com normas e padrões da Cartografia Brasileira, contendo escala gráfica e numérica, grade de coordenadas planas e geográficas, indicativo do norte geográfico e legenda. O Projeto com os mapas impressos deve ser entregue em arquivo digital, com o layout da apresentação do programa ArcGIS e/ou QGIS. O sistema de referência é UTM – SIRGAS 2000.

Todos os dados digitais referentes aos mapas devem ser organizados em Sistema de Informações Geográficas - SIG, estando as tabelas de dados associadas aos arquivos de informações espaciais,

organizadas de forma a conter todas as informações disponíveis sobre as feições temáticas, como descrição, área, extensão, entre outras. Todos os arquivos digitais de informações espaciais devem vir acompanhados das informações de projeção cartográfica e de arquivos de metadados explicitando a fonte da informação, a escala de origem, a data de obtenção, os formatos de dados e os tratamentos realizados.

A consultora deverá apresentar projeto gráfico para os textos e peças gráficas resultantes das atividades previstas neste PROJETO BÁSICO que será previamente aprovado pela Contratante.

Em todos os produtos apresentados devem constar as logomarcas da Prefeitura do Salvador e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6. EQUIPE TÉCNICA

Para a execução dos serviços objeto deste PROJETO BÁSICO, deverá ser disponibilizada equipe técnica qualificada, cujos profissionais e a devida formação atendam às demandas especificadas em cada Plano de Trabalho. A equipe técnica que dispomos abaixo é a equipe mínima que julgamos necessária para realizar os serviços, objetos desse PROJETO BÁSICO devido a alta complexidade e heterogeneidade dos mesmos.

Para efeito de pontuação de proposta técnica, só deverá ser considerada a Equipe Chave, devendo a apresentação da equipe técnica complementar ocorrer na ocasião da execução dos serviços, a qual deverá ser aprovada e autorizada pela Secretaria.

Os técnicos relacionados na equipe técnica de uma Licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra Licitante sob pena de desclassificação de ambas participantes.

A classificação das categorias de nível profissional nos termos do art. 4º do Decreto nº 7983/13, utilizou a resolução nº 11, de 21 de agosto de 2020 para a classificação do tempo de experiência dos profissionais e a nova tabela de consultoria e seus anexos/apêndices.

Equipe Técnica ^{1*}

1-Coordenador: profissional de nível superior em Engenharia, com registro no conselho profissional e experiência em supervisão, coordenação ou gerenciamento de planos ou projetos multidisciplinares, englobando especialmente projetos de engenharia e arquitetura.

Somente será aceito para Coordenação do contrato, profissional pertencente ao quadro permanente da empresa como responsável técnico, ou declaração de que providenciará a contratação com a

^{1*} As expressões “Sênior”, “Pleno” e “Junior” são apenas referências para valor de hora trabalhada conforme a Tabela SINAPI.

indicação do profissional de nível superior. Este profissional deverá responder pela Empresa contratada nos assuntos técnicos e administrativos, bem como participar das reuniões.

A Coordenação dos trabalhos pela empresa compreenderá, além da organização interna das tarefas para as quais será contratada, a atuação como facilitadora dos trabalhos e a execução das seguintes tarefas principais:

- coordenação gerencial e técnica das atividades demandadas;
- estabelecer relacionamento permanente com a SEINFRA para a atualização quanto ao andamento e condução dos projetos, apontando, quando for o caso, necessidades de ajustes e intervenções diretas;
- elaborar o planejamento, planilha de custos, diligenciamento, acompanhamento e controle da execução dos projetos solicitados;
- compilar e sugerir tratamento técnico das informações;
- elaborar Relatórios Mensais de Andamento;
- elaborar Relatórios Finais.

2-Consultor: profissional de nível superior em Engenharia ou Arquitetura, com registro no respectivo Conselho Profissional e experiência na área de drenagem, pavimentação, estruturas, geotécnico, instalações hidráulicas.

3-Engenheiro Sênior: profissional de nível superior em Engenharia, com registro no CREA e experiência na elaboração de projetos geométricos, pavimentação, drenagem, contenções, estruturas, geotécnicos e terraplanagem.

4-Engenheiro Pleno: profissional de nível superior em Engenharia, com registro no Conselho Profissional e experiência na elaboração de projetos de instalações elétricas, hidráulica, SPDA, incêndio e iluminação.

5-Engenheiro Eletricista: profissional de nível superior em Engenharia, com registro no Conselho Profissional e experiência na elaboração de projetos de instalações elétricas e iluminação.

6-Engenheiro Sanitarista e Ambiental: profissional de nível superior em Engenharia, com registro no Conselho Profissional e experiência na elaboração de projetos saneamento.

7-Arquiteto Pleno: profissional de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, com registro no conselho profissional e experiência na Elaboração de Projetos Arquitetônicos Urbanísticos.

A substituição do Coordenador e/ou dos profissionais que compoõem a Equipe Chave somente se dará nos casos supervenientes, fortuitos ou de força maior, sempre por outro de perfil equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia autorização da Contratante.

Equipe Complementar:

Engenheiro Pleno: profissional de nível superior em Engenharia, com registro no CREA e experiência na elaboração de projetos geométricos, pavimentação, drenagem, contenções, estruturas, geotécnicos e terraplanagem.

Engenheiro Junior: profissional de nível superior em Engenharia, com registro no Conselho Profissional e experiência na elaboração de projetos de instalações elétricas, hidráulica, SPDA, incêndio e iluminação.

Engenheiro Pleno: profissional de nível superior em Engenharia, com registro no CREA e experiência na elaboração de projetos geométricos, pavimentação, drenagem, contenções, estruturas, geotécnicos e terraplanagem.

Engenheiro Eletricista: profissional de nível superior em Engenharia, com registro no Conselho Profissional e experiência na elaboração de projetos de instalações elétricas e iluminação.

Engenheiro Sanitarista e Ambiental: profissional de nível superior, com registro no respectivo Conselho Profissional, com experiência na elaboração de Estudos Ambientais tais como recuperação de áreas degradadas, licenciamento ambiental planos de manejo e gerenciamento de resíduos sólidos.

Topografo: profissional de nível técnico com experiência na coleta, representação e processamento de informações geográficas, manutenção de cartografia digital e desenvolvimento de aplicações para desenvolvimento urbano.

Auxiliar de Topografo: profissional de nível médio com experiência em participação no desenvolvimento de trabalhos topográficos.

Nivelador: profissional de nível médio com experiência em realizar marcação de níveis de terreno em obras, com instrumentos topográficos e geotécnicos.

Auxiliar Técnico: profissional de nível médio com experiência em participação no desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de engenharia.

Cadista: profissional de nível superior ou nível técnico com experiência em software de desenho auxiliado por computador, exemplo: AutoCad, Archicad, Microstation, outros.

Auxiliar Administrativo: profissional de nível médio com experiência em atividades de apoio em rotinas de arquivamento, trâmites de documentos, atividades de registros e apoio dos projetos.

Os profissionais relacionados nas equipes Chave e Complementar prestarão serviços de acordo com as atribuições descritas e na adoção de todas e quaisquer providências que venham a ser necessárias

para o desenvolvimento dos projetos e dos serviços rigorosamente dentro do prazo e cronograma contratados e definidos em cada Ordem de Serviço emitida.

Em atendimento à Resolução Nº 21 do CAU de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista, este profissional, com as devidas comprovações através de CATs e Atestados, poderá integrar a equipe técnica para a elaboração das disciplinas regulamentadas pelo Conselho de Classe.

Todos os profissionais indicados pela Licitante deverão participar obrigatoriamente dos serviços objeto da Licitação. Eventual substituição dos mesmos, em especial os que compõem a Equipe Chave, por profissionais de experiência equivalente ou superior quando solicitadas pela Contratada só poderão ser feitas em casos excepcionais, por outros profissionais de currículos equivalentes devendo ser apresentada a mesma documentação exigida nas fases de habilitação e proposta técnica, mediante justificativa e solicitação prévia à SEINFRA, que poderá aceitar ou não a sua substituição.

Durante a execução dos serviços, a SEINFRA poderá, a seu critério exclusivo, determinar a substituição de profissionais, conforme as demandas e necessidades observadas pela Fiscalização, quando da execução do correspondente Contrato.

7. CUSTOS

O valor máximo estimado da contratação é de:

Lote 1: R\$ 10.004.987,24 (dez milhões quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) de acordo com a Planilha Orçamentária Referencial constante do Apêndice I, deste PROJETO BÁSICO.

Lote 2: R\$ 10.038.903,33 (dez milhões, trinta e oito mil novecentos e três reais e trinta e três centavos) de acordo com a Planilha Orçamentária Referencial constante do Apêndice II, deste PROJETO BÁSICO.

O total orçamentário da licitação é de **R\$ 20.043.890,57** (vinte milhões quarenta e três mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

A estimativa de custos foi composta a partir da equipe técnica elencada no item 6 e uma estimativa de horas técnicas de cada profissional. Os Planos de Trabalho específicos a serem elaborados demandarão a estruturação da equipe técnica necessária para execução dos serviços objeto do PTA, assim como a quantificação das horas necessárias.

Nos preços apresentados pelas Licitantes na Proposta de Preços deverão estar incluídas todas as despesas com encargos diretos e indiretos na forma dos Quadros apresentados nos Apêndices I e II.

8. PRAZOS

As definições gerais referentes ao prazo são:

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Arts. 57 (inciso II), visto que os serviços objeto deste contrato apresentam natureza contínua.

PRAZO DOS TRABALHOS

Os prazos de execução específicos para cada projeto demandando, deverão constar no PTA correspondente, podendo diversos projetos serem desenvolvidos paralelamente.

9. REAJUSTE

- 9.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados após 12 (doze) meses a contar da assinatura, pela variação índice de Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Coluna 39, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- 9.2. O pleito de reajuste deverá ser solicitado pela Contratada, observada as normas estabelecidas no art. 9º da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34, caso contrário fica prescrito o reajuste do período não solicitado.
- 9.3. Para o cálculo do reajuste de preços, deverá ser aplicada a fórmula e regras estabelecidas no art. 7º da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34, de 02/10/2014, a seguir indicadas:

$$Pr = \frac{Po \times li}{lo}$$

Onde:

Pr = Preço reajustado;

Po = Preço inicialmente contratado (na hipótese de primeiro reajuste) ou preço vigente (nos subsequentes);

li = índice de preços correspondentes à “i”



i = período de 1 (um) ano contado da data fixada para apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir (na hipótese de primeiro reajuste) ou da data do último reajuste (nos subsequentes);

lo = Índice de preços correspondente à data fixada para apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir (na hipótese de primeiro reajuste) ou à do último reajuste (nos subsequentes)

9.4. A periodicidade, para efeito de reajuste de preços, será contada a partir da data da apresentação da proposta;

9.5. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajuste concedido.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados será feito à Contratada, em até 20 (vinte) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, mediante apresentação das faturas no valor consignado nos Planos de Trabalho apresentados pela empresa e em conformidade com a solicitação feita por meio de Ordem de Serviço emitida pela SEINFRA.

O pagamento dos serviços prestados será efetuado de acordo com os produtos previamente estabelecidos nos Planos de Trabalho das Atividades efetivamente concluídos e mediante a apresentação dos “Relatórios de Análise de Produtos” dos serviços referentes a cada produto.

O “Relatório de Análise de Produtos” consiste no documento emitido pelo responsável técnico pela análise e aprovação do produto, onde consta a aprovação total, ou parcial com a indicação dos pontos a serem corrigidos ou complementados.

Todos os serviços deverão ser pagos conforme parcelas estabelecidas nos Planos de Trabalho, devendo cada parcela ter a sua fatura correspondente. Desta forma, serão emitidas quantas faturas forem necessárias, a fim de cobrir os produtos apresentados e aprovados no período.

Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, observada a exceção prevista no Inciso II, Parágrafo 2º, do mesmo Artigo.

A Contratante remunerará à contratada, pelos serviços executados, conforme os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que estão inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste PROJETO BÁSICO e demais

documentos da licitação, constituindo, assim, sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para avaliação das propostas deverá ser apresentada pelas empresas licitantes Proposta Técnica e Proposta de Preço, conforme descrito a seguir:

11.1. PROPOSTA TÉCNICA

A documentação relativa à Proposta Técnica deverá ser encaminhada em 01 (uma) via devendo ser elaborada e apresentada de acordo com as exigências, forma e critérios estabelecidos neste PROJETO BÁSICO e no Edital, inclusive as características do Lote que pretende apresentar proposta. Deverá ser composta de:

- A) Plano de Trabalho;
- B) Experiência da Equipe Técnica;
- C) Experiência Anterior da Licitante.

As propostas técnicas objeto da licitação serão avaliadas de acordo com os critérios a seguir estabelecidos, mediante atribuição de pesos aos itens abaixo discriminados:

Plano de Trabalho - PT: Peso 4,00

O PT deve ser composto pela listagem das atividades envolvidas na execução do objeto, métodos de desenvolvimento dos serviços e organização para sua execução. O Plano de Trabalho deve conter no máximo 15 (quinze) laudas (não sendo computadas capa e índice) e ser apresentado em uma via impressa (fonte Arial 10, em folha A4) e uma digital (arquivo de extensão “.doc”) para fins de limite fixado.

Serão atribuídos de 0 a 10 pontos para o PT apresentado, de acordo com o cumprimento de cada tópico abaixo:

A.1. Conhecimento da área de atuação (3 pontos)

Deve conter de forma sucinta as informações que disponha sobre o objeto da licitação, de modo que seja possível demonstrar o conhecimento do licitante acerca dos trabalhos a que se propõe executar, dos problemas e dificuldades já identificados, e, em especial demonstrar conhecimento acerca das áreas integrantes em cada lote.

A.2. Descrição da Metodologia (4 pontos)

Deve descrever a forma e o método pelos quais as atividades no plano de execução serão desenvolvidas. A proposta metodológica deverá abordar os seguintes aspectos:

Definir as escolhas metodológicas para cada uma das modalidades de serviços previstas neste edital, considerando os grandes itens, quais sejam: Projetos urbanísticos, Projetos arquitetônicos, Projetos complementares de engenharia; Serviços Complementares; Estudos Ambientais; Planos Urbanísticos, além de Acompanhamento Técnico;

Definir a estratégia adotada para a integração das atividades;

Detalhar as atividades e procedimentos para a realização dos serviços;

Indicar os recursos humanos e equipamentos a serem alocados por grupo de trabalho, instalações e demais informações que julgar necessárias.

A.3. Organograma e Fluxograma (3 pontos)

O organograma deverá apresentar a rede de profissionais que compõe toda a equipe técnica envolvida no desenvolvimento dos trabalhos, a partir da função e competência de cada um, a partir da metodologia da empresa. O fluxograma deverá expor as fases e as atividades a serem desenvolvidas para consecução dos diversos tipos de serviço objeto deste PROJETO BÁSICO.

Experiência da Equipe Chave – EC: - Peso 3,00

Será considerada para fins de pontuação apenas a Equipe Técnica Chave que deverá ser composta por profissionais com formação, experiência e habilidades requeridas para o desenvolvimento dos serviços compatíveis com o objeto da licitação

A Licitante deverá apresentar a relação nominal da Equipe Técnica Chave, onde devem estar descritos para cada profissional sua formação e função que desempenhará na equipe. Deve ser apresentado para cada profissional da equipe chave:

- Currículo – no máximo de 5 (cinco) folhas, formato A4 – devidamente assinado pelo profissional;
- Prova de inscrição e regularidade perante o respectivo Conselho, para os profissionais de nível superior, exceto para aqueles para os quais não exista Conselho;
- Comprovação do vínculo dos profissionais da equipe técnica apresentada na proposta em relação ao quadro da empresa ou instituição, através de Carteira de Trabalho; ou Contrato social; ou Contrato de prestação de serviços; ou Contrato de Trabalho registrado na DRT; ou Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

- Autorização para participação na equipe, assinada pelo profissional, indicando a função que lhe será atribuída²;
- Comprovação de experiência.

A comprovação da experiência profissional da Equipe-Chave será realizada mediante apresentação de atestados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que correspondem às parcelas de maior relevância e valor significativo.

O atestado e/ou a CAT devem trazer explicitamente a função exercida pelo profissional para comprovar a experiência solicitada, conforme conteúdo relacionado no Quadro 01, a seguir:

Serão atribuídos de 0 a 10 pontos para o acervo técnico de acordo com a distribuição definida no Quadro 01.

QUADRO 01

DISCRIMINAÇÃO	ATESTADOS	Nº MÁXIMO DE ATESTADOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS POR ATESTADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1-Coordenador	Experiência em supervisão e/ou coordenação e/ou direção e/ou responsabilidade de planos ou projetos multidisciplinares de engenharia.	30	0,10	3,0
2-Consultor	Experiência na elaboração e desenvolvimento de Projetos de engenharia.	15	0,10	1,5
3-Engenheiro	Experiência na elaboração de projetos de engenharia (drenagem, pavimentação, estruturas e geotécnico)	30	0,05	1,5
4-Engenheiro	Experiência na elaboração de projetos de instalações hidráulicas e prevenção e combate a incêndio	20	0,05	1,0
5-Engenheiro Eletricista	Experiência na elaboração de projetos elétricos e SPDA e iluminação	20	0,05	1,0
6-Engenheiro Civil ou Sanitarista ou Ambiental	Experiência na elaboração de projetos em saneamento básico	20	0,05	1,0
7-Arquiteto	Experiência na elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos	20	0,05	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL				10

O item correspondente às parcelas de maior relevância e de valor significativo para efeito de qualificação técnica é o 1-Coordenador do Quadro 01.

² No caso de técnicos estrangeiros, a autorização deverá ser traduzida para o português por tradutor juramentado, devidamente comprovada esta condição.

Para atendimento dos requisitos do Quadro 01, um profissional poderá atender cumulativamente mais de uma função, mas cada uma das funções não pode ser atendida por mais de um profissional para atender à experiência requerida. A possibilidade de acumulação de funções descrita acima não se aplica ao profissional que exercerá a coordenação.

A Contratante reserva-se no direito de diligenciar os locais relacionados para confirmar as informações descritas pelos licitantes nas suas declarações; no caso de existir divergências de endereços, de quantitativos, especificações e formação da equipe técnica chave registrada nas entidades profissionais de classe, Sindicatos e Associações, conforme relação acima assinalada, a mesma será desclassificada.

Para os membros da Equipe Chave, com exceção do Coordenador, também serão aceitos atestados e Certidões de Acervo Técnico em que o profissional tenha exercido a função de Execução e/ou Coordenação e/ou Responsável Técnico e/ou Direção.

Considerações Gerais

A comprovação da capacitação e experiência de Coordenador para fins de pontuação, segundo os critérios estabelecidos neste Projeto Básico, se dará através das CATs do profissional indicado. O técnico se responsabilizar pelas informações prestadas e a Comissão de Licitação reserva seu direito de efetuar diligências para averiguar a veracidade do informado, em caso de dúvida.

Cada projeto vale a pontuação do quadro. Caso um atestado contenha mais de um projeto, a pontuação será o valor unitário que aparece no quadro multiplicado pela quantidade de projetos que seja apresentado, de forma clara e inconteste, no atestado. A Licitante deve apresentar um quadro explicativo dos atestados que forem apresentados, indicando o item que pretende atender com o mesmo.

Experiência Anterior do Licitante – EAL: Peso 3,00

Objetiva comprovar a experiência anterior da licitante, na execução de trabalhos de características, portes e prazos compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou privado, abrangendo as seguintes áreas de especialização correspondentes aos trabalhos a executar:

QUADRO 02

ELEMENTO AVALIADO	VALOR DE CADA ATESTADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------------------	------------------------	--------------------------------	------------------

Experiência em Projetos de Sistema Viário Urbano (Vias Urbanas) não inferior a 20.000m ² .	0,4	6	2,4
Experiência em Projetos nas áreas de Macro e Micro Drenagens.	0,4	5	2,0
Experiência em Projetos de estrutura para contenção de taludes: cortina atirantada e/ou solo grampeado ambos com área mínima de 200m ² .	0,4	6	2,4
Experiência em Projetos de estrutura em concreto armado para obras de arte especiais (pontes, viadutos e/ou túneis).	0,4	4	1,6
Experiência em Projetos de estrutura, contemplando instalações hidrossanitários e prevenção e combate a incêndio.	0,3	4	1,2
Experiência em Projetos Urbanísticos com área projetada não inferior a 20.000m ² .	0,2	2	0,4
PONTUAÇÃO TOTAL			10,00

No caso de em um único atestado constarem mais de uma OAE (Obra de Arte Especial), será considerado, para efeito de pontuação, a quantidade de OAEs citadas no documento. Além da comprovação da experiência anterior da licitante, deverão ser apresentados:

- Comprovação de inscrição junto ao Conselho Profissional a qual esteja vinculada
- Declaração formal, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município do Salvador.

Considerações Gerais

A pontuação da Experiencia Anterior do Licitante - EAL será por atestação.

Cada projeto vale a pontuação do quadro. Caso um atestado contenha mais de um projeto, a pontuação será o valor unitário que aparece no quadro multiplicado pela quantidade de projetos que seja apresentado, de forma clara e inconteste, no atestado. A Licitante deve apresentar um quadro explicativo dos atestados que forem apresentados, indicando o item que pretende atender com o mesmo.

Será atribuída a nota máxima 10 (dez) à licitante que apresentar a maior pontuação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(PT \times 4) + (EC \times 3) + (EAL \times 3)}{10}$$

Sendo:

NT= Nota Técnica

PT= Plano de Trabalho

EC= Experiência da Equipe Chave

EAL= Experiência Anterior do Licitante

11.2. PROPOSTA DE PREÇOS

O preço cotado deverá incluir todos os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e para fiscais, bem como os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto ora licitado, bem como todas as despesas necessárias à execução do contrato, ficando esclarecido que a SEINFRA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A SEINFRA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

Não será admitido preço acima do valor de referência do órgão, assim como BDI superior ao máximo admitido é de 28,10%, sob pena de desclassificação

Os valores referentes à mão de obra não poderão ser inferiores ao piso salarial da Categoria baseados nos acordos coletivos ou ao valor do SINAPI, o que for menor, sob pena de desclassificação.

Será atribuída a nota máxima 10 (dez) à licitante que apresentar o menor preço global, atribuindo-se notas inferiores, inversamente proporcionais à (s) que apresentar (em) preços globais superiores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP \times 10}{VPP}$$



Onde:

NP = Nota da Proposta de Preço

MP = Menor Preço Total entre os preços apresentados pelas licitantes

VPP = Valor do Preço Total, apresentado em cada proposta.

11.3. CÁLCULO DA NOTA FINAL

A Proposta Técnica e a Proposta de Preços no seu julgamento terão os seguintes pesos:

NT = Nota Técnica = 5

NP = Nota de Preços = 5

A Nota Final será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(NT \times 5) + (NP \times 5)}{10}$$

A nota final deve ser arredondada até três decimais, de acordo com os critérios da NBR-5891, ABNT-Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

11.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios;
 - a1) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório Civil das Pessoas Jurídicas;
 - a2) Em se tratando de licitante que apresente o Balanço pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED os Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante pode ser substituído pelo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - a3) Em se tratando de licitantes constituídas no mesmo exercício financeiro em que se dará o recebimento dos envelopes atinentes a este certame, estas deverão, para fins de comprovação da sua situação econômico-financeira, apresentar o seu balanço de abertura;
 - a4) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração do resultado do exercício;
- III - demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- IV - notas explicativas do balanço.

b) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem boa situação financeira, aferida a partir do Balanço Patrimonial, mediante a apuração do Índice de Liquidez Geral - ILG, igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero), do Índice de Liquidez Corrente - ILC, igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero) e do Grau de Endividamento - GEG menor ou igual 1,0 (um vírgula zero), cujos cálculos deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado, utilizando-se para tanto das seguintes expressões:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0;$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0; \text{ e}$$

$$\text{GEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 1,0 \text{ onde:}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
ILC = Índice de Liquidez Corrente
GEG = Grau de Endividamento
AT = Ativo Total

- c) Os licitantes deverão comprovar que possuem Patrimônio Líquido (através do Balanço Patrimonial) de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais;
- d) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Deverão ser emitidas as RRT e/ou ART de cada projeto, estudo ou plano demandado, e caso haja, alguma modificação, a Contratante deverá exigir nova responsabilidade técnica do autor da modificação.

13. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

A contratada, de acordo com o artigo 111 da Lei Federal n.º 8666/93, cederá os direitos patrimoniais relativos aos trabalhos elaborados, autorizando plena e irrestrita utilização e adaptação dos serviços.

Todos os produtos referentes aos serviços contratados, quer sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da contratante, não cabendo questionamentos por parte da contratada na reutilização total ou parcial dos produtos apresentados.

14. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES


A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita do Contratante.

15. SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto, realizar a subcontratação total dos serviços objeto do contrato, podendo com prévia e expressamente aprovação da contratante realizar subcontratação parcial, nos termos do Art. 72 c/c Art. 78 VI da Lei Federal nº 8666/93.

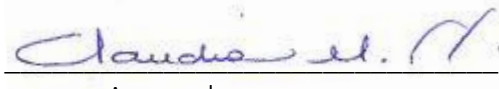
Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



Elaborado por:
Lúcia Rebêlo

Gerente de Custos e Orçamentos



Aprovado por:
Cláudia Miranda

Diretora de Engenharia



Apêndice I – Planilha Orçamentaria Referencial LOTE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		PROJETOS			
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		LOCAL: SALVADOR			
LOTE 01				DATA: JUNHO 2023			
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 115,15% (HORA) BASE DE PREÇOS - MARÇO/2023							
QUADRO 01 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL ESTIMATIVA DE CUSTOS							
ITEM	CODIGO	FORTE DE PREÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1- REMUNERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA COM ENCARGOS SOCIAIS*							
EQUIPE CHAVE							
1.1		PROPRIO	COORDENADOR	H	5.000	169,77	7.619.799,50
1.2		PROPRIO	CONSULTOR	H	7.000	123,08	848.850,00
1.3	34780	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	10.000	123,88	861.560,00
1.4	34782	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	9.100	169,77	1.238.800,00
1.5	34783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	2.600	107,94	1.544.907,00
1.6	34785	SINAPI	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	H	1.700	89,6	280.644,00
1.7	33952	SINAPI	ARQUITETO PLENO	H	2.850	113,31	152.320,00
EQUIPE COMPLEMENTAR							
2.1	34779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	5.000	109,81	322.933,50
2.2	34780	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.200	123,88	2.369.785,00
2.3	34783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	2.600	107,94	549.050,00
2.4	34785	SINAPI	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	H	1.800	89,6	768.056,00
2.5	7592	SINAPI	TOPOGRAFO	H	4.500	33,9	280.644,00
2.6	244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	H	4.500	15,25	161.280,00
2.7	7595	SINAPI	NIVELADOR	H	4.500	19,44	152.550,00
2.8	532	SINAPI	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	5.000	35,3	68.625,00
2.9	6692	ORSE	CADISTA	H	5.000	17,21	87.480,00
2.10	5932	ORSE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	H	5.000	7,91	176.500,00
2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS - MATERIAL DE ESCRITÓRIO, SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÕES, TRANSPORTE, MATERIAL DE MOBILIZAÇÃO (2,5% DO ITEM 1)							
3- TOTAL (ITEM 1 + ITEM 2)							
4-BONIFICAÇÃO E DESPESA INDIRETA (BDI)** 28,10%							
5- TOTAL GERAL (3 + 4)							
						190.494,99	7.810.294,49
						2.194.692,75	10.004.987,24

Apêndice II – Planilha Orçamentaria Referencial LOTE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		PROJETOS			
LOTE 02		LOCAL:	SALVADOR	UND	QTDE	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL		DATA:	JUNHO 2023				
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 115,15% (HORA) BASE DE PREÇOS - MARÇO/2023							
QUADRO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL ESTIMATIVA DE CUSTOS							
ITEM	CODIGO	FONTE DE PREÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1- REMUNERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA COM ENCARGOS SOCIAIS*							
EQUIPE CHAVE							
1.1		PROPRIO	COORDENADOR	H	4.800	169,77	7.645.630,00
1.2		PROPRIO	CONSULTOR	H	7.500	123,08	814.856,00
1.3	34780	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	10.000	123,88	923.100,00
1.4	34782	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	9.400	169,77	1.238.800,00
1.5	34783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	2.600	107,94	1.595.838,00
1.6	34785	SINAPI	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	H	2.100	89,5	280.644,00
1.7	33952	SINAPI	ARQUITETO PLENO	H	2.900	113,31	188.160,00
EQUIPE COMPLEMENTAR							
2.1	34779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	4.400	109,81	328.599,00
2.2	34780	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	6.000	123,88	483.164,00
2.3	34783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	2.600	107,94	743.280,00
2.4	34785	SINAPI	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	H	1.800	89,5	280.644,00
2.5	7592	SINAPI	TOPOGRAFO	H	4.500	33,9	161.280,00
2.6	244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	H	4.500	15,25	152.550,00
2.7	7595	SINAPI	NIVELADOR	H	4.500	19,44	68.625,00
2.8	532	SINAPI	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	4.900	35,3	87.480,00
2.9	6692	ORSE	CADISTA	H	5.000	17,21	172.970,00
2.10	5932	ORSE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	H	5.000	7,91	86.050,00
2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS - MATERIAL DE ESCRITÓRIO, SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÕES, TRANSPORTE, MATERIAL DE MOBILIZAÇÃO (2.5% DO ITEM 1)							191.140,75
3- TOTAL (ITEM 1 + ITEM 2)							7.836.770,75
4-BONIFICAÇÃO E DESPESA INDIRETA (BDI)** 28,10%							2.202.132,58
5- TOTAL GERAL (3 + 4)							10.038.903,33

Apêndice III – Roteiros de Produtos (Entregáveis) por tipo de projeto

- a) Contenção de Encostas
- b) Drenagem
- c) Ligações Viárias e Urbanismo

Roteiro de Projetos

Contenção de Talude

ENTREGÁVEIS

- 1 Matriz de Codificação (decoificação da nomenclatura utilizada pela empresa para os arquivos enviados / Usar a Matriz DEN caso a empresa não possua uma matriz própria)
- 2 Índice de documentos enviados (por entrega, com controle de revisão), mantendo o documento de matriz de codificação atualizado (Ver modelo anexo).
- 3 Carimbo de peças gráficas (Ver modelo anexo, Sugestivo)
- 4 Modelo esquemático de organização dos arquivos digitais (Ver modelo anexo)
- 5 Arquivos Complementares para edição das peças gráficas: ctb, xref (jpeg, pdf, etc.)
- 6 Mídia ou envio de link via e-mail (gepro.seinfra@salvador.ba.gov.br; ficiana.araujo@salvador.ba.gov.br), de arquivos digitais organizados em pastas (conforme item 4)
- 7 Entrega de Relatório Completo, conforme a ordem de disciplinas abaixo (Diagramado e impresso em A3, duas vias)

		Extensão de arquivo	
		Fixos	Editáveis
0	Equipe Técnica (Nome do Profissional / Função / Formação/Nota ART) **Anexar a ART dos membros da equipe técnica Sumário Índice de Figuras e Tabelas Apresentação (descrição do contrato; objeto do contrato, detalhes de endereço e tipo de obra, etc)	pdf	doc
1	Introdução (características gerais, mapa de localização, imagens etc)	pdf	doc
2	Registro da Visita Técnica de Inspeção bem como primeiras impressões	pdf	doc
3	Topografia	pdf	doc
	Topografia	pdf	doc
	Objetivo, Normas Técnicas Descritivas e Metodológicas, Equipamentos Utilizados, Referência Planialtimétrica. Referência Altimétrica (descritivo, caracterização, metodologia, etc). Apresentar Imagens, croquis, tabelas e demais formas para ilustrar o texto apresentado bem como referenciar as metodologias e dados utilizados. Arquivos brutos, nuvem de pontos Poligonais Topográficas, Detalhamento Topográfico (irradiações) Planta de localização com ortofoto da área. *Incluir sempre legenda e notas técnicas. Levantamento de todos os demais dados pertinentes ao projeto (redes, vegetação, edificações, interferências gerais, numero de pavimentos por edificação, tipos de revestimento de superfície, etc) *diferenciar PV por redes Cortes longitudinais e transversais. *Incluir sempre legenda e notas técnicas.	pdf	doc
Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral (Peças Gráficas: planta, cortes etc)	pdf	rct, dwg, dxf rct, dwg, dxf dwg, dxf	
Anexos	Comprovação de Aterrição, Marco de Referência, Processamento GNSS, Cadernetas de Campo, Cálculo de Poligonais, Pontos Irradiados, Croquis de Campo	pdf	rct, dwg, dxf rct, dwg, dxf dwg, dxf rct, dwg, dxf dwg, dxf RINEX, cmb, hcn e etc.

4	Geotecnia	<p><i>Análise Geotécnica</i></p> <p>Descritivo (Área do Projeto, Concepção da Solução Geotécnica, Descrição Geológica/Geotécnica da área) Análise dos ensaios e investigações geotécnicas, Descrição Metodológica e Comentários das análises de estabilidade realizadas e etc).</p> <p><i>Sinalizar softwares utilizados para obtenção de dados e cálculos.</i></p> <p><i>Apresentar Imagens, croquis, tabelas e demais formas para ilustrar o texto apresentado bem como referenciar as metalogias e dados utilizados.</i></p> <p>Planta de Locação de Sondagens e amostras de blocos, Planta Baixa da concepção, Planta de Seções Transversais, Planta de Seções Típicas com perfis geológicos/geotécnicos traçados e sondagens traçadas, Planta de Seções típicas de projeto, , Detalhes, vista frontal e etc. Todas com Notas, Legenda e Especificações técnicas.</p> <p>*Caderno de Quantitativos, em .cad ou .bim, conforme modelos anexos.</p> <p>*Incluir sempre legenda e notas técnicas.</p> <p><i>*Todas as plantas em pdf e dwg (Se projetado no Civil 3D, enviar o arquivo do programa).</i></p>	pdf	doc
		<p><i>Peças Gráficas</i></p> <p>Relatório de investigações geotécnicas, Perfis Individuais de Sondagens com Coordenadas em Sigas 2000, Relatório dos Ensaios realizados com Quadro Informativo, caracterização e resultados das Amostras, Especificações técnicas, etc</p>	pdf	doc, docx
		<p><i>Anexos</i></p>	pdf	doc, docx
5	Drenagem	<p><i>Drenagem Superficial</i></p> <p>Descritivo (Área de projeto, Caracterização e Apresentação ilustrativa das bacias contribuintes com quadro de áreas Apresentação dos demais Dados e Metodologias Utilizados: Climatologia, Precipitação e Dias de Chuva, Temperatura, Evaporação, Umidade Relativa, Insolação, Ventos, Classificação Climática, Intensidade da Chuva Crítica, Chuva de Projeto, Tempo de Retorno (TR), Tempo de Concentração (tc), Coeficiente de escoamento superficial (C), Cálculo de Vazões Efluentes, Concepção da Drenagem Superficial, Dimensionamento Hidráulico, Velocidades limite e Especificações Técnicas.)</p> <p><i>Sinalizar softwares utilizados para obtenção de dados e cálculos.</i></p> <p><i>Apresentar Imagens, croquis, tabelas e demais formas para ilustrar o texto apresentado bem como referenciar as metalogias e dados utilizados.</i></p>	pdf	doc
		<p><i>Peças Gráficas</i></p> <p>Planta de delimitação de bacias, planta baixa do projeto de drenagem, detalhes e etc).</p> <p>*Caderno de Quantitativos, em .cad ou .bim, conforme modelos anexos.</p> <p>*Incluir sempre legenda e notas técnicas.</p> <p><i>*Todas as plantas em pdf e dwg (Se projetado no Civil 3D, enviar o arquivo do programa).</i></p>	pdf	dwg, ifc, ctb, etc.
		<p><i>Anexos</i></p> <p>Tabela com os dimensionamentos e parâmetros adotados</p>	pdf	xls, doc

6	Orçamento	Orçamento Analítico	Descritivo (Orçamento analítico do projeto com metodologias utilizadas)		doc
		Peças Gráficas	Apresentar Imagens, croquis, tabelas e demais formas para ilustrar o texto apresentado bem como referenciar as metodologias e dados utilizados. * Caderno de Quantitativos, em .cad ou .bim, conforme modelos anexos. * Nas plantas de quantidades, sempre apresentar legenda e notas técnicas.	pdf	dwg, ifc, ctb, png, jpeg e etc.
		Anexos	Planilha Orçamentária, Composição de Preços, Curva ABC, Memória de Quantidades, Cronograma Físico-Financeiro, Mapa de Cotações, Mapa de Izidas, BDI, etc	pdf	xls, doc



1. Matriz de Codificação (decodificação da nomenclatura utilizada pela empresa para os arquivos enviados / Usar a Matriz DEN caso a empresa não possua uma matriz própria).
2. Índice de documentos enviados (por entrega, com controle de revisão), mantendo o documento de matriz de codificação atualizado (Ver modelo anexo).
3. Carimbo de peças gráficas (Ver modelo anexo, Suggestivo)
4. Modelo esquemático de organização dos arquivos digitais (Ver modelo anexo)
5. Arquivos Complementares para edição das peças gráficas: ctb, xref (jpeg, pdf, etc.)
6. Mídia ou envio de link via e-mail (gepro.seinfra@salvador.ba.gov.br; ticiana.araijo@salvador.ba.gov.br), de arquivos digitais organizados em pastas (conforme item 4)
7. Entrega de Relatório Completo, conforme a ordem de disciplinas abaixo (Diagramado e impresso em A3, duas vias)

		Extensão de arquivo	
		Fixos	Editáveis
0	Equipe Técnica (Nome do Profissional / Função / Formação/Nº da ART) **Anexar a ART dos membros da equipe técnica Sumário Índice de Figuras e Tabelas Apresentação (descrição do contrato, detalhes de endereço e tipo de obra, etc)	pdf	doc
1	Introdução (Características gerais, mapa de localização, imagens etc)	pdf	doc
2	Registro da Visita Técnica de Inspeção bem como primeiras impressões	pdf	doc
3	Topografia	Objetivo, Normas Técnicas Descritivas e Metodológicas, Equipamentos Utilizados, Referência Planialtimétrica, Referência Altimétrica (descritivo, caracterização, metodologia, etc).	pdf
		Apresentar Imagens, croquis, tabelas e demais formas para ilustrar o texto apresentado bem como referenciar as metodologias e dados utilizados.	pdf
	Arquivos brutos, nuvem de pontos	rct, dwg, dxf	
3	Topografia	Polygonais Topográficas, Detalhamento Topográfico (Irradiações)	rct, dwg, dxf
		Planta de localização com ortofoto da área. *Incluir sempre legenda e notas técnicas.	dwg, dxf
	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral (Peças Gráficas: planta, cortes etc)	pdf	
3	Anexos	Levantamento de todos os demais dados pertinentes ao projeto (redes, vegetação, edificações, interferências gerais, numero de pavimentos por edificação, tipos de revestimento de superfície, etc) *diferenciar PV por redes	rct, dwg, dxf
		Cortes longitudinais e transversais. *Incluir sempre legenda e notas técnicas.	dwg, dxf
	Comprovação de Aferição, Marco de Referência, Processamento GNSS, Cadernetas de Campo, Cálculo de Polygonais, Pontos Irradiados, Croquis de Campo	pdf	RINEX, rnb, hcn e etc.

4	Geotecnia	<p><i>Sondagens</i></p> <p><i>Peças Gráficas</i></p> <p><i>Anexos</i></p>	<p>Descritivo (Área do Projeto, Análise dos ensaios e investigações geotécnicas, Descrição Metodológica e etc). <i>Apresentar Imagens, croquis, tabelas e demais formas para ilustrar o texto apresentado bem como referenciar as metodologias e dados utilizados.</i></p> <p>Planta de Locação de Sondagens, Planta de Perfil Geológico-Geotécnico.</p> <p>*Caderno de Quantitativos, em .cad ou .bim, conforme modelos anexos.</p> <p>*Incluir sempre legenda e notas técnicas.</p> <p>*Todas as plantas em pdf e dwg (Se projetado no Civil 3D, enviar o arquivo do programa).</p> <p>Perfis Individuais de Sondagens com Coordenadas em Sirgas 2000.</p>	pdf	doc
5	Drenagem	<p><i>Drenagem</i></p> <p><i>Peças Gráficas</i></p> <p><i>Anexos</i></p>	<p>Descritivo (Área de projeto e caracterização da área, Apresentação ilustrativa das bacias contribuintes com quadro de áreas; Apresentação dos demais Dados e Metodologias Utilizadas no Estudo Hidrológico: Climatologia, Precipitação e Dias de Chuva, Temperatura, Evaporação, Umidade Relativa, Insolação, Ventos, Classificação Climática, Intensidade da Chuva Crítica, Chuva de Projeto, Tempo de Retorno (TR), Tempo de Concentração (tc), Coeficiente de Escoamento Superficial (C), Cálculo de Vazões Efluentes, Descrição detalhada da Concepção da Drenagem, Dimensionamento Hidráulico, Velocidades limite e Especificações Técnicas.)</p> <p><i>Sinalizar softwares e descrever metodologias utilizados para obtenção de dados e cálculos.</i></p> <p><i>Apresentar Imagens, croquis, tabelas e demais formas para ilustrar o texto apresentado bem como referenciar as metodologias e dados utilizados.</i></p> <p>Arranjo Geral, Planta de Delimitação de Bacias, Planta e Perfil de: Galerias, Canaletas, Valetas, Descidas D'Água, e Etc; Planta de Detalhes, Seções Transversais, Seções Típicas, etc.</p> <p>*Caderno de Quantitativos, em .cad ou .bim, conforme modelos anexos.</p> <p>*Incluir sempre legenda e notas técnicas.</p> <p>*Todas as plantas em pdf e dwg (Se projetado no Civil 3D, enviar o arquivo do programa).</p> <p>Caderno de Especificações Técnicas, Tabela com os dimensionamentos e parâmetros adotados</p>	pdf	<p>doc, docx</p> <p>doc</p> <p>doc, ifc, ctb, etc.</p> <p>doc</p> <p>doc, ifc, ctb, etc.</p> <p>xls, doc</p>

	Descritivo		pdf	doc
6	Itens Complementares		Descrição da área de projeto, descrição metodológica, estudos e dimensionamentos das intervenções propostas, bem como, detalhamento da concepção destas obras complementares ao serviço de Drenagem, tais como: Pavimentação, Contenção, Urbanização e etc.	
		Peças Gráficas	Planta Baixa, Planta e Perfil, Seções Transversais, Detalhes, etc. *Caderno de Quantitativos, em .cad ou .bim, conforme modelos anexos. *Incluir sempre legenda e notas técnicas. *Todas as plantas em pdf e dwg (Se projetado no Civil 3D, enviar o arquivo do programa).	dwg, ifc, ctb, png, jpeg e etc.
		Anexos	Caderno de Especificações Técnicas, Tabela com os dimensionamentos e parâmetros adotados	xls, doc
7	Orçamento	Orçamento Analítico	Descritivo (Orçamento analítico do projeto com metodologias utilizadas)	doc
		Peças Gráficas	Apresentar imagens, croquis, tabelas e demais formas para ilustrar o texto apresentado bem como referenciar as metodologias e dados utilizados. *Caderno de Quantitativos, em .cad ou .bim, conforme modelos anexos. *Nas plantas de quantidades, sempre apresentar legenda e notas técnicas.	dwg, ifc, ctb, png, jpeg e etc.
		Anexos	Planilha Orçamentária, Composição de Preços, Curva ABC, Memória de Quantidades, Cronograma Físico-Financeiro, Mapa de Cotações, Mapa de Jazidas, BDI, etc	xls, doc



- 1 Matriz de Codificação (decodificação da nomenclatura utilizada pela empresa para os arquivos enviados / Usar a Matriz DEN caso a empresa não possua uma matriz própria)
- 2 Índice de documentos enviados (por entrega, com controle de revisão), mantendo o documento de matriz de codificação atualizado (Ver modelo anexo).
- 3 Carimbo de peças gráficas (Ver modelo anexo, Suggestivo)
- 4 Modelo esquemático de organização dos arquivos digitais (Ver modelo anexo)
- 5 Arquivos Complementares para edição das peças gráficas: ctb, xref (jpeg, pdf, etc.)
- 6 Mídia ou envio de link via e-mail (gepro.seinfra@salvador.ba.gov.br; ticianaraújo@salvador.ba.gov.br), de arquivos digitais organizados em pastas (conforme item 4)
- 7 Entrega de Relatório Completo, conforme a ordem de disciplinas abaixo (Diagramado e impresso em A3, duas vias)

	Extensão de arquivo	Fixos		Editáveis	
		pdf	doc	pdf	doc
Equip. Técnica (Nome do Profissional / Função / Formação/Nº da ART) **Anexar a ART dos membros da equipe técnica					
0 Sumário Índice de Figuras e Tabelas Apresentação (descrição do contrato; objeto do contrato, detalhes de endereço e tipo de obra, etc)	pdf		doc		
1 Introdução (características gerais, mapa de localização, imagens etc)	pdf		doc		
2 Registro da Vista Técnica de Inspeção bem como primeiras impressões	pdf		doc		
Topografia					
	Objetivo, Normas Técnicas Descritivas e Metodológicas, Equipamentos Utilizados, Referência Planialtimétrica, Referência Altimétrica (descritivo, caracterização, metodologia, etc).				
	Apresentar Imagens, croquis, tabelas e demais formas para ilustrar o texto apresentado bem como referenciar as metologias e dados utilizados.	pdf		rcs, dwg, dxf	
3 Topografia					
	Arquivos brutos, nuvem de pontos	pdf		rcs, dwg, dxf	
	Poligonais Topográficas, Detalhamento Topográfico (irradiações)	pdf		rcs, dwg, dxf	
Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral (Peças Gráficas: planta, cortes etc)	pdf		dwg, dxf		
Planta de localização com ortofoto da área. *Incluir sempre legenda e notas técnicas.					
Levantamento de todos os demais dados pertinentes ao projeto (redes, vegetação, edificações, interferências gerais, numero de pavimentos por edificação, tipos de revestimento de superfície, etc) *diferenciar PV por redes	pdf		rcs, dwg, dxf		
Cortes longitudinais e transversais. *Incluir sempre legenda e notas técnicas.	pdf		dwg, dxf		
Anexos	pdf		RINEX, cnb, hcn e etc.		

		<p>Ensaio (Geotécnicos, Granulometria, Compactação, Limite de Liquidez, CBR, Caracterização do Solo, etc.)</p>	<p>Descritivo (Área do Projeto, Análise dos ensaios e investigações geotécnicas, Descrição Metodológica e etc). Sinalizar softwares e descrever metodologias utilizadas para obtenção de dados e cálculos. Apresentar Imagens, croquis, tabelas e demais formas para ilustrar o texto apresentado bem como referenciar as metodologias e dados utilizados. Planta de Locação de Sondagens, Planta de Perfil Geológico-Geotécnico. *Caderno de Quantitativos, em .cad ou .bim, conforme modelos anexos. *Incluir sempre legenda e notas técnicas. *Todas as plantas em pdf e dwg (Se projetado no Civil 3D, enviar o arquivo do programa).</p>	pdf	doc
5	Geotecnia	<p>Peças Gráficas</p> <p>Anexos</p>	<p>Perfis Individuais de Sondagens com Coordenadas em Sirgas 2000.</p>	pdf	doc, docx
		<p>Geométrica</p>	<p>Considerações Gerais do Projeto (Extensão, localização, pontos de Referências), Normas Técnicas utilizadas como base, parâmetros de projeto Geométrico (Veículo de Projeto, Velocidade Diretriz, Largura da Faixa de Rolamento, Largura do Paseio, Rampa Máxima de Greide, Rampa Mínima de Greide, Super elevação Máxima, Raio Mínimo Horizontal), Metodologia Utilizada, Conceção do Projeto, Geometria Horizontal, Projeto das Seções Transversais, Super elevação e Superlargura, Taludes (possíveis inclinações de Taludes do Projeto, Geometria Vertical, Segurança Viária (Utilização de Defensas), Etc. Sinalizar softwares e descrever metodologias utilizadas para obtenção de dados e cálculos. Apresentar Imagens, croquis, tabelas e demais formas para ilustrar o texto apresentado bem como referenciar as metodologias e dados utilizados.</p>	pdf	doc
6	Geometria	<p>Peças Gráficas</p> <p>Anexos</p>	<p>Planta Geral, Planta de Locação dos Eixos, Planta e Perfil (Eixos), Seções Tipo, Etc. *Caderno de Quantitativos, em .cad ou .bim, conforme modelos anexos. *Incluir sempre legenda e notas técnicas. *Todas as plantas em pdf e dwg (Se projetado no Civil 3D, enviar o arquivo do programa).</p>	pdf	doc, ifc, ctb, etc.
			<p>Elementos do Alinhamento Horizontal, Coordenadas das Estacas, Elementos de Greide, etc.</p>	pdf	doc, docx



7	Drenagem	<p><i>Drenagem</i></p> <p>Descritivo (Área de projeto e caracterização da área, Apresentação ilustrativa das bacias contribuintes com quadro de áreas; Apresentação dos demais Dados e Metodologias Utilizadas no Estudo Hidrológico: Climatologia, Precipitação e Dias de Chuva, Temperatura, Evaporação, Umidade Relativa, Insolação, Ventos, Classificação Climática, Intensidade da Chuva Crítica, Chuva de Projeto, Tempo de Retorno (TR), Tempo de Concentração (tc), Coeficiente de Escoamento Superficial (C), Cálculo de Vazões Efluentes, Descrição detalhada da Concepção da Drenagem, Dimensionamento Hidráulico, Velocidades limite e Especificações Técnicas.)</p> <p><i>Sinalizar softwares e descrever metodologias utilizadas para obtenção de dados e cálculos.</i></p> <p><i>Apresentar Imagens, croquis, tabelas e demais formas para ilustrar o texto apresentado bem como referenciar as metodologias e dados utilizados.</i></p> <p>Arranjo Geral, Planta de Delimitação de Bacias, Planta e Perfil de: Galerias, Canaletas, Valetas, Descidas D'Água, e Etc; Planta de Detalhes, Seções Transversais, Seções Típicas, etc.</p> <p>*Caderno de Quantitativos, em .cad ou .bim, conforme modelos anexos.</p> <p>*Incluir sempre legenda e notas técnicas.</p> <p><i>*Todas as plantas em pdf e dwg. (Se projetado no Civil 3D, enviar o arquivo do programa).</i></p>	pdf	doc
	<i>Peças Gráficas</i>		pdf	dwg, ifc, ctb, etc.
	<i>Anexos</i>	Memórias de Cálculos da Capacidade de Escoamento da Via e Capacidade de Esgotamento dos Dispositivos de Captação, Memória de Cálculo do Dimensionamento das Galerias Pluviais, Memória de Cálculo do Dimensionamento de Todos os Dispositivos de Drenagem	pdf	xls, doc



	<p>Pavimentação</p>	<p>Estudo dos materiais para Pavimentação, Estudo do Subleito, Reforço do Subleito e demais Camadas do Pavimento, Dimensionamento da Estrutura dos Pavimentos (Definição do Número N, Capacidade de Suporte do Subleito, Vida Útil de Projeto, Metodologia escolhida (Fator Climático Regional, Coeficientes de Equivalência Estrutural, Determinação das Espessuras das Camadas)), Avaliação Mecanicista e etc. Sinalizar softwares e descrever metodologias utilizadas para obtenção de dados e cálculos. Apresentar Imagens, croquis, tabelas e demais formas para ilustrar o texto apresentado bem como referenciar as metodologias e dados utilizados. Planta Baixa, Planta de Seções Típicas de Pavimentação, etc. *Caderno de Quantitativos, em .cad ou .bim, conforme modelos anexos. *Incluir sempre legenda e notas técnicas. *<i>Todas as plantas em pdf e dwg (Se projetado no Civil 3D, enviar o arquivo do programa).</i> Relatório de Software utilizado, Notas de Serviço de Pavimentação, Planilhas de Dimensionamento, Caderno de Especificações Técnicas, etc.</p>	<p>pdf</p>	<p>doc</p>
<p>8</p>	<p>Pavimentação</p>	<p>Peças Gráficas</p>	<p>pdf</p>	<p>dwg, ifc, ctb, png, jpeg e etc.</p>
	<p>Anexos</p>	<p>Anexos</p>	<p>pdf</p>	<p>xls, doc</p>
	<p>Terraplenagem</p>	<p>Terraplenagem</p>	<p>pdf</p>	<p>doc</p>
<p>9</p>	<p>Terraplenagem</p>	<p>Peças Gráficas</p>	<p>pdf</p>	<p>dwg, ifc, ctb, png, jpeg e etc.</p>
	<p>Anexos</p>	<p>Anexos</p>	<p>pdf</p>	<p>xls, doc</p>

	<p>Viadutos (Características Gerais da Obra, Conceção Detalhada do Projeto, Descritivo da Metodologia do Dimensionamento, Superestrutura, Mesoestrutura, Sequencia de execução, Etc.) Conteções (Características Gerais da Área, Descrição Geológica/Geotécnica, Descritivo Analítico dos Ensaios e Investigações Geotécnicas, Descritivo da Metodologia do Dimensionamento e Comentários dos resultados obtidos das análises de estabilidade, Soleira de Concreto, Escamas Pré-Moldadas do Paramento, Fitas/Armaduras, Barreira Rígida sobre Aterro, Conceção Detalhada do Projeto, etc.) Trincheira (Características Gerais da Obra, Conceção Detalhada do Projeto, Descritivo da Metodologia do Dimensionamento, Superestrutura, Mesoestrutura, Infraestrutura, Sequencia de execução, etc) Demais Obras de Arte Especiais (Características Gerais da Obra, Conceção Detalhada do Projeto, Descritivo da Metodologia do Dimensionamento, Sequencia de execução, etc.)</p> <p>Sequência de Execução, Definição de Durabilidade</p> <p>Sinalizar softwares e descrever metodologias utilizadas para obtenção de dados e cálculos.</p> <p>Apresentar Imagens, croquis, tabelas e demais formas para ilustrar o texto apresentado bem como referenciar as metodologias e dados utilizados.</p>	pdf	doc
10	<p>Estrutural</p> <p><i>Estrutural</i></p> <p>Viadutos (Forma Geral, Localização das Fundações, Perfil Geotécnico, Forma de Apoio, Forma das Vigas, Forma das Transversinas, Forma da Pré-Laje, Forma da Laje de Transição, Cablagem dos Blocos, Cablagem do Apoio, Cablagem da Viga dos Vãos, Armaduras das vigas, Armaduras das Pré-Lajes, Armadura das Transversinas, Armadura da Laje, Detalhe da Junta, etc).</p> <p>Contenção (Forma da Terra Armada, Forma da Barreira Sobre Aterro, Armadura da Terra Armada, Armadura da Barreira Sobre o Aterro, Armadura Terra Armada, Detalhes Construtivos Terra Armada, etc.)</p> <p>Trincheira (Forma Geral, Seções Transversais, Forma da Viga, Forma da Viga de Tratamento, Forma e Armadura Pré-Lajes, Forma da Laje de Transição, Armadura das Estacas, Armadura das Vigas de Coroamento, Armadura das Vigas de Travamento, Cablagem das Vigas Pré-Moldadas, Armadura das Lajes, Armadura da Laje de Transição, Armadura da Barreira Sobre o Aterro, Detalhe das Juntas, Perfil Geotécnico dos Lados Direito e Esquerdo, Metodologia Executiva, etc)</p> <p>*Caderno de Quantitativos, em .cad ou .bim, conforme modelos anexos.</p> <p>*Incluir sempre legenda e notas técnicas.</p> <p>*Todas as plantas em <i>puff</i> e <i>dwg</i> (Se projetado no <i>Civil 3D</i>, enviar o <i>arquivo do programa</i>).</p>	pdf	<p>dwg, ifc, ctb, png, jpeg e etc.</p>
	<p>Anexos</p> <p>Memórias de Cálculo, Relatórios extraídos dos softwares utilizados, Cadernos de Especificações Técnicas, etc.</p>	pdf	xls, doc



11	Urbanismo e Paisagismo	<p>Urbanismo (Características gerais da obra, Execução do Urbanismo, Manutenção, etc.)</p> <p>Paisagismo (Características Gerais da Obra, Plano de Plantio (Preparo do Terreno, Controle Fitossanitário, Plantio dos Vegetais, Manutenção, etc.)</p> <p>Sinalizar softwares e descrever metodologias utilizadas para obtenção de dados e cálculos.</p> <p>Urbanismo (Planta Geral, Planta de Implantação, Planta de Detalhes e Seções, etc.)</p> <p>* na planta geral é fundamental incluir a poligonal do projeto (georreferenciada Sigsas2000) e com tabela de coordenadas dos verticais.</p> <p>Paisagismo (indicação de vegetação a remover, indicação de vegetação a plantar, Implantação, Etc.)</p> <p>* Caderno de Quantitativos, em .cad ou .bim, conforme modelos anexos.</p> <p>* Incluir sempre legenda e notas técnicas.</p> <p>* <i>Todas as plantas em pdf e dwg (Se projetado no Civil 3D, enviar o arquivo do programa).</i></p>	pdf	doc
	Anexos	<p>Caderno de Especificações Técnicas, etc.</p>	pdf	xls, doc
	Iluminação	<p>Características Gerais da Obra, Descrição Metodológica do Iluminamento, descrição do Sistema Luminotécnico, Alimentação Elétrica, etc.</p> <p>Sinalizar softwares e descrever metodologias utilizadas para obtenção de dados e cálculos.</p> <p>Apresentar Imagens, croquis, tabelas e demais formas para ilustrar o texto apresentado bem como referenciar as metodologias e dados utilizados.</p> <p>Arranjo Geral, Seções Típicas, Planta Baixa por Trechos, etc</p>	pdf	doc
12	Iluminação	<p>* Caderno de Quantitativos, em .cad ou .bim, conforme modelos anexos.</p> <p>* Incluir sempre legenda e notas técnicas.</p> <p>* <i>Todas as plantas em pdf e dwg (Se projetado no Civil 3D, enviar o arquivo do programa).</i></p>	pdf	dwg, ifc, ctb, png, jpeg e etc.
	Anexos	<p>Dimensionamento de Circuitos Elétricos, Memória de Cálculo de Iluminação, Relatórios de Especificações Técnicas, etc.</p>	pdf	xls, doc

